SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 27 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2601

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 039/2020

PORTARIA N° 039/ 2020, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1° - Autorizar o Senhor **Orlandinho Corrêa de Sousa**, **Diretor Administrativo e o Senhor Carlos Magno Marques dos Santos, Assessor Parlamentar**, no período de 27 a 30 de Outubro de 2020, Referente ao Curso: LICITAÇÕES, CONTRATAÇÃO DIRETA E SRP COM FORMAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIRO, em Belém, capital do Estado do Pará.

Art. 2° - Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais.)
Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

SERGIO CARDOSO E CAMPOS – DEM
Presidente

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:DCFD7D68

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
RESOLUÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA

RESOLUÇÃO N°002/2020.

Altera dispositivos da Resolução n° 09, de 01 de janeiro de 1994 (Regimento Interno) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA APROVA:

Art. 1º - Os artigos abaixo indicados, da Resolução n° 09, de 01 de janeiro de 1994 (Regimento Interno), passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - A duração do mandato dos vereadores é de quatro anos, em número que a lei determinar, e prestarão o compromisso do seu mandato, tomando posse na sessão de instalação da legislatura no dia primeiro de janeiro. (NR)
§ 1º No início de cada legislatura a Câmara reunir-se-á, independentemente de convocação, para dar posse aos vereadores, eleger a sua Mesa Diretora e, ato contínuo, empossar o Prefeito e Vice-Prefeito. (NR)
.....
§ 4º - Verificada a presença da maioria absoluta dos Vereadores que constitui o quórum legal da Câmara, o Presidente suspenderá os trabalhos por quinze minutos para a confecção das cédulas destinadas à eleição. (NR)
Art.7º (...)
§1º - (REVOGADO)
Art. 19-(...)
Parágrafo único: Sendo infrutífera a Segunda advertência, o Presidente suspenderá a Sessão. Reaberta esta e havendo reincidência a perturbação da normalidade dos trabalhos pelo Vereador, o Presidente convocará o infríngente a se retirar do Plenário e o não atendimento implicará a abertura de processo regular contra o decoro parlamentar, de conformidade com o disposto no artigo 16 deste Regimento Interno, tendo caráter do suspensão até a conclusão do processo, ficando o Vereador impedido de participar das Sessões da Câmara, de acordo com o §4° do art. 18 da Lei Orgânica do Município. ” (NR)
Art. 20. A Mesa Diretora é o órgão de direção dos trabalhos da Câmara Municipal e compor-se-á de um Presidente, Vice-Presidente, Iº e 2º Secretários, os quais serão eleitos por dois anos, podendo os

mesmos serem reeleitos na mesma legislatura, por escrutínio, por maioria relativa de votos.
§ 1º - A eleição para a renovação da Mesa no segundo período Legislativo será realizada na ordem do dia da última sessão ordinária de encerramento
do primeiro período legislativo, empossando-se os eleitos no dia 1º de janeiro do ano subsequente.
a) Presente a maioria absoluta dos vereadores, o presidente deverá proceder conforme o § 4º, do art. 1º deste Regimento.
.....
c) Terminada a votação será anunciado o resultado e proclamados os eleitos, de tudo se lavrando a competente ATA;
§ 2º - (REVOGADO)
Art. 21. O Presidente da Mesa, nos seus impedimentos e falhas, será substituído pelo Vice-Presidente, Iº e 2º Secretários, sucessivamente, e este pelos Vereadores mais idosos" (NR)
.....
Art. 24 – (...)
.....
VIII - propor à Câmara Municipal, a criação ou extinção de cargos e função atinentes à sua Secretaria, respeitando o disposto nos incisos II e III do artigo 32 da Lei Orgânica do Município; (NR)
.....
Art. 25. O Presidente poderá designar o Vice-Presidente, ou o Io ou o 2o Secretário para representar a Câmara junto à autoridade constituída." (NR)
Art. 26 - (...)
§ 1º - Ao 1º O Secretário compete;
.....
VII- Assinar com o Presidente, Vice-Presidente e 2° Secretário as representações da Câmara aos Poderes do Estado e da União; (NR)
VIII- Substituir o Vice-Presidente da Câmara, nos seus impedimentos ou faltas; (NR)
IX-(REVOGADO).
§ 2º - (...)
.....
II- Assinar com o Presidente, Vice-Presidente e o Io Secretário as representações da Câmara aos Poderes do Estado e da União.
.....
IV - Ler, no expediente, todos os ofícios e demais papéis que devam ser lidos nas sessões;(NR)
.....
Art. 30-(...)
.....
§ 4º - Os membros das Comissões Permanentes podem ser reeleitos para os mesmos cargos. (NR)
Art. 31 - As Comissões Permanentes serão assim denominadas:
a) Primeira - Comissão Executiva, que equivale a Mesa Diretora da Câmara;
b) Segunda - Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Serviços Públicos e Redação;
c) Terceira - Comissão de Finanças e Orçamento, Contas, Obras Públicas, Patrimônio e Atividades Privadas;
d) Quarta - Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Transporte e Comunicação;
e) Quinta - Comissão de Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Art. 32. As Comissões Permanentes, observada a competência específica definida nos parágrafos seguintes, têm por finalidade estudar as matérias submetidas ao seu exame e emitir parecer, tomando iniciativa na elaboração de proposições, se for o caso, que serão submetidas à decisão do Plenário.
.....
§3°-(...)
a) Examinar e opinar sobre a proposta orçamentária do Município e providenciar a elaboração, dentro do prazo de vinte dias, de proposta da mesma Lei Orçamentária em execução para viger no exercício financeiro seguinte.
.....
§ 4º - Incumbem a quarta comissão:
a) dar parecer sobre os processos atinentes à educação, cultura, desporto, saúde, saneamento básico e Assistência Social;
b) (REVOGADO);
c) (REVOGADO);
d) opinar sobre as matérias relativas â viação, transporte e comunicação;
e) promover um levantamento histórico e cultural de nomes de personalidades e fatos que merecem ou que possam vir a merecer denominações em vias, logradouros e bairros do município, com o fim de preservar a memória e as tradições de seu povo.
I-(REVOGADO);
II - (REVOGADO).
§ 5º - Incumbem a quinta comissão:
a) dar parecer sobre assuntos relativos à agricultura, pecuária, meio ambiente e recursos naturais;
b) opinar sobre assuntos relativos à agricultura, pecuária e meio ambiente;
c) tomar conhecimento dos atos de autoridades e outros particulares que apresentem ameaças ou agressões ao patrimônio público e ao meio ambiente, denunciando-os e cobrando providências dos órgãos competentes;
§ 6º - Fica definido que as Comissões Permanentes se reunirão na Câmara Municipal de Jacareacanga todas as quintas-feiras, a partir do dia 09 de março de 2017, com os horários definidos abaixo:
I - A Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Serviço Público e Redação se reunirá todas as quintas-feiras das 9:30 horas até as 10:30 horas;
II- A Comissão de Finanças, Orçamentos, Contas, Obras Públicas, Patrimônio e Atividades Privadas se reunirá todas as quintas-feiras das 10:30 horas até as 11:30 horas;
III- A Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Transporte e Comunicarão se reunirá todas as quintas-feiras das 11:30 horas até as 12:30 horas;
IV- Comissão Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Naturais.
se reunirá todas as quintas-feiras das 12:30 horas até as 13:30 horas;
§ 7º - A todos os vereadores que compõem as comissões permanentes serão aplicadas as regras fixadas no inciso III do artigo 18 da Lei Orgânica Municipal.
§ 8º- Todas as reuniões deverão constar em ata e em livro próprio para cada comissão, mesmo não tendo proposições para apreciação.
Art. 33-(...)
§ 1º As comissões temporárias poderão ser a de Inquérito, Processante e Representativa, e sua composição, tanto quanto possível, na proporcionalidade da representação partidária.
§ 3º- Haverá uma Comissão Representativa, conforme o § 5º do artigo 27 da Lei Orgânica do Município, que será regulamentada através de resoluções específicas.(NR)
Art. 37-(...)
§ 2° - O presidente votará quando:
I- a matéria exigir dois terços para a sua aprovação;
II- quando a matéria exigir o quórum de votação de maioria absoluta;
III- quando necessário ao desempate.
Art 42 - As comissões terão o prazo de quinze dias úteis, contados do recebimento das proposições, para emitir Pareceres. (NR)
Art. 45 - (REVOGADO).
§2° Tratando-se de proposição sobre o Regimento Interno, alterando-o ou reformulando-o, parcial ou completamente, antes de entrar em segunda discussão e votação, ficará ele a mesa durante duas sessões ordinárias consecutivas para o recebimento de emendas, sobre essas devendo manifestar-se no prazo de setenta e duas horas a Comissão de Constituição e Justiça. (NR)
Art. 46. Os pareceres que incluírem pela rejeição, quando aprovados, importarão na rejeição do projeto e seu arquivamento. " (NR)
Art. 50. Sobre a proposta do orçamento do Município, a terceira comissão permanente terá o prazo de trinta, (trinta) dias úteis para apresentação de seu parecer, se não o fizer terá o prazo de seis dias úteis, improrrogáveis, para estudar a proposta e opinar sobre a mesma." (NR)
Art. 54-(...)
VI - Diárias para viagens com antecedência mínima de 48 horas do dia de saída, salvo urgência justificada.
Art. 57 - (...)
III — (REVOGADO)
.....

Art. 71. A iniciativa de leis ordinárias caberá à Mesa Diretora, aos Vereadores, às Comissões da Câmara Municipal e a manifestação popular, atendendo dispositivo da Lei Orgânica.
Art. 74- (...)
.....
§ 4º - O veto parcial abrangerá o texto integral do artigo, do parágrafo, do inciso, do item ou da alínea do Projeto.

§ 5º - Decorrido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do Prefeito importará em sanção.
.....
§ 7º - Considerar-se-á rejeitado o veto quando este obtiver a votação da maioria absoluta dos Vereadores. Rejeitado o veto, o projeto será encaminhado ao Prefeito para ser promulgado. (NR)

.....
Art. 80 - O Prefeito Municipal poderá indicar a Câmara entre os vereadores eleitos um líder e um vice-líder para falarem em nome do seu governo, podendo a escolha recair no mesmo Vereador líder na bancada.

Art. 91- Haverá Sessões Ordinárias e Extraordinárias, sendo que as Sessões Extraordinárias só se realizarão quando convocadas nos termos e para fins e na forma prevista nos § 3º ao §6° do artigo 7º deste Regimento." (NR)
Art. 92 – As Sessões ordinárias realizar-se-ão as sextas feiras, a partir das 9:30 horas, e findar-se-ão às 13:30 horas.

§ 1º -Os Projetos de Lei, Emendas Parlamentares, Requerimentos, Moções, Indicações e outras proposições deverão ser protocolados na secretaria da Câmara Municipal de Jacareacanga até o final do expediente da quarta-feira anterior a Sessão para sejam colocados na Pauta do dia.
§ 2º - O prazo a que se refere o parágrafo anterior, a critério do presidente, poderá ser desconsiderado nos casos de relevância e urgência da matéria.
§ 3º - A pauta da sessão será entregue a todos os vereadores até a quinta- feira anterior a sessão para que tomem conhecimento das matérias a serem discutidas e/ou votadas." (NR)
Art. 95 - A hora regimental, estabelecida no art. 92 deste regimento, o presidente ou quem o substitua legalmente, assumirá a presidência e completará a mesa com os titulares da secretaria ou substitutos designados dentre os vereadores presentes verificando haver a presença de um terço dos vereadores e declarará aberta a sessão implorando a proteção de Deus e indicará um dos vereadores presentes para fazer a leitura da Bíblia Sagrada e em seguida designará o 2º Secretário a ler o material de expediente, não podendo durar mais de quarenta minutos.
.....
§ 2º A segunda parte da sessão denominar-se-á "Grande Expediente", a qual não excederá a duração de duas horas.

a) Aos vereadores e vereadoras inscritos em livro próprio será concedido dez minutos com direito a aparte.
b) um sistema de rodízio semanal será estabelecido de modo que todos os vereadores tenham iguais oportunidades de pronunciamento.
c) No caso de não haver número regimental para a abertura de uma sessão e quando o Grande Expediente for ocupado com outra finalidade, retomar-se o rodízio interrompido na sessão seguinte.
I- (REVOGADO)
II-(REVOGADO)
§ 3º - (REVOGADO)
.....
Art. 97 - Encerrado o Grande Expediente, o Presidente anunciará a primeira parte da Ordem do Dia, iniciando com o encaminhamento, pelos vereadores, de projetos de lei, resoluções, requerimentos, indicações, etc., no tempo de cinco minutos, com dois minutos de tolerância para conclusão da leitura.
a) (REVOGADO)
b) (REVOGADO)
c) (REVOGADO)
.....

§ 2º - Esta primeira parte da Ordem do Dia não poderá ultrapassar a duração de cinquenta minutos e no caso de não terminado o Presidente a declarará encerrada, ficando o restante para a sessão seguinte.
§ 3º - (REVOGADO)
.....
Art. 98 - Encerrada a primeira parte seguir-se-á a segunda parte da Ordem do Dia, que será destinada à discussão e votação das matérias em pautas, com duração de trinta minutos.
§ 1º - (REVOGADO)
§ 2º - Encerrando-se o tempo destinado a Segunda parte da Ordem do Dia, sem que tenha esgotado a pauta, poderá ser prorrogado, a critério do Presidente, por ate quarenta minutos, sendo que as matérias restantes, sendo que deverão ser incluindo na pauta da sessão seguintes.
.....
Art. 99 – Esgotando-se a pauta antes de terminada a hora da segunda parte da ordem do Dia, o restante do tempo poderá ser usado, para explicações pessoais e lideranças de partido pelos 5 minutos sem direitos a parte, observando o tempo regimental para termino da sessão.
.....
Art. 103. (REVOGADO).

§1º . (REVOGADO).

§ 2º (REVOGADO).

§ 3º (REVOGADO) ´´(NR)
.....

Art. 109. As votações da câmara municipal poderão ser feitas pela forma simbólica ou nominal conforme a disposição legal ou regimental, ou no momento, resolvido pela Câmara, a requerimento de qualquer Vereador, ressalvadas as eleições realizadas por escrutínio secreto.
.....
§ 4º- A eleição escrutínio secreto será feita por meio cédulas datilografadas, mimeografadas ou impressas, em envelopes opacos, recolhidos a uma sobre a Mesa.
Art. 110 - As eleições, a que a Câmara proceder, serão por escrutínio secreto. (NR)
.....
Art. 114- Recebidas as Contas, o Presidente da Câmara Municipal comunicará ao Plenário na primeira Sessão seguinte e as encaminhará à 3º Comissão Permanente para apreciá-las e sobre elas emitir parecer, dentro do prazo de trinta (trinta) dias úteis, prorrogável por mais trinta dias.
§ 1º - No caso de inobservância do disposto neste artigo, procederá o Presidente na forma como está previsto no § 4º, do artigo 42 deste Regimento.
§2° - A Comissão a que trata o caput enviará notificação ao Prefeito prestador das contas objeto de análise para que apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis. " (NR).
.....
Art. 118- Serão consideradas aprovadas as que com parecer favorável ao Tribunal de Contas dos Municípios, tiverem a maioria relativa de votos dos Vereadores presentes, e, rejeitadas as que, com parecer contrário do Tribunal dos Vereadores da Câmara Municipal, uma vez que, somente por decisão de dois terços dos membros da Câmara deixará de prevalecer o parecer conclusivo do Tribunal de Contas dos Municípios, do artigo 31, 8 2o da Constituição Federal.
.....
§2° - Rejeitadas as contas, serão remetidas ao Ministério Público e Justiça Eleitoral desta Comarca, para fins de direito. " (NR).

Art. 2º - Ficam revogados o §2° do art. 20, inciso IX do art. 26, as alíneas "b" e "c" e os incisos I e II do § 4º do art. 32, o Caput do art. 45, o inciso III do art. 57, o inciso I e II e o § 3º do art. 95, as alíneas "a", "b" e "c" e o 3º do art. 97, o § Iº do art. 98 e o art. 103.
Art. 3º - Fica Revogada a Resolução n. 002/2017
Art. 4º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Jacareacanga, 16 de Outubro de 2020.

SILVIO STEDILE
Presidente

IVÂNIA MARIA TOSIN DE ARAÚJO
Vice-Presidente

MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ
1ºSecretário

EDILEUZA VIANA
2ª Secretária

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:B024DED1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0167/2019-GP - RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no dia 09 de Dezembro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – DOM/FAMEP, ANO X, EDIÇÃO Nº 2379.

Onde se lê: (...) período aquisitivo de 2018/2019

Leia se: (...) período aquisitivo de **2019/2020**

Demais disposições permanecem inalteradas.

Paragominas/PA, 12 de Outubro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:D8F46C0E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 112/2020-GP

REVOGA a Portaria Nº 109/2020-GP e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a verificação por parte da Diretoria Administrativa desta Casa, o vício formal no procedimento de concessão de férias ao servidor.

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria Nº 109/2020-CMP, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Pará – DOM/FAMEP, de 09.10.2020, Edição Nº 2590, que trata da concessão de férias ao servidor **FABRÍCIO DEOLIVEIRA DUARTE**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa) em 12 de Outubro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:F866DD39

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 043/2020 – GP/CMP - RETIFICAÇÃO DE DATA E NOME

DESIGNA O VEREADOR ANTONIO AILTON DIAS MENDES A PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 007/2020-GB/PGM, subscrito pelo Vereador citado na Ementa,

R E S O L V E:

I - Designar o Vereador **ANTONIO AILTON DIAS MENDES**, para participar do "Encontro Nacional de Legislativos Municipais" a ser realizado em Brasília/DF, no período de 29/**09**/2020 a 02/10/2020.

II - Determinar ao setor competente providenciar a inscrição do vereador junto à Plenária Assessoria, a aquisição das passagens aéreas e o pagamento de 04 (quatro) diárias para fora do estado, no valor de R$ 614,00 (seiscentos e quatorze) cada, totalizando o valor de R$ 2.456,00, (dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 16 de Setembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:46D97648

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020-CMS
Objeto: Contratação de empresa habilitada para execução de obras e serviços de engenharia objetivando a ampliação da ala 02 e reforma dos banheiros da sede da Câmara Municipal de Santarém/PA. Contrato Nº 001/2020-CMS. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E RECON CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ/MF sob o n.º 28.411.260/0001-79. Valor Global: R$ 370.244,49 (Trezentos e setenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 26/10/2020 a 26/02/2021.

Santarém-PA, 26 de outubro de 2020.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Presidente da CMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:0E8B1832

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 205/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 26 DE OUTUBRO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Portaria nº154/2020-GAP/PMS, de 21 de outubro de 2020, que altera o ponto facultativo do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2020.

Considerando que o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém, em seu Art.218, Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994, que consagrou o dia 28 de Outubro ao Servidor Público;

Considerando o Decreto nº 1.106, e 19 de outubro de 2020, do Governo do Estado do Pará, alterando o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2020, para o dia 30 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o ponto facultativo do dia 28/10/2020, para o dia 30/10/2020, em virtude do dia Servidor Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 26/10/2020.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e seis de outubro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:98E4BAFD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 206/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 26 DE OUTUBRO DE 2020

DESIGNAR A SERVIDORA CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS, PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA**.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS,** CPF: 392.317.632-53, matrícula 120785-7, ocupante da função interna de pregoeira da Câmara Municipal de Santarém, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 27/10/2020 a 31/10/2020, para participar de curso de Licitação, Contratação Direta e SRP-Covid-19- Alteração na Lei 13.979/2020- Com Formação/Atualização de Pregoeiro – Com o novo Decreto do Pregão Eletrônico. Fazendo jus a 04 (quatro) diárias e passagens aéreas no trecho STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 27/10/2020.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e seis de outubro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:5280D2A2

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0253/2020 – GAB/IPMB – CLAUDIO BENEDITO DA SILVA VAZ

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete conforme Art. 95, da Lei Municipal de nº 2.175/2008, de 04 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio**, ao (a) servidor (a) **CLAUDIO BENEDITO DA SILVA VAZ**, cargo/função: Digitador, lotado (a) no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, no período concessivo de 21/08/2020 à 19/10/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2009 à 02/01/2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 21 de agosto de 2020.

AÇÃ MEIRELES GOUVEIA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Mário Santiago Corrêa Farias Junior
Código Identificador:0828911E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0254/2020 – GAB/IPMB – ELIZABETH VANZELER DUARTE

CONVOCA(A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL EM FÉRIAS PARA RETORNAR AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete conforme Art. 95, da Lei Municipal de nº 2.175/2008, de 04 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR** o (a) servidor (a) **ELIZABETH VANZELER DUARTE**, cargo/função: Assessor Técnico, lotado (a) no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB e designada para exercer a função de Secretária dos Conselhos Deliberativo e Fiscal – IPMB, com férias registradas para o período de 20/08/2020 a 18/09/2020, conforme Portaria nº. 0247/2020, para retornar ao trabalho a partir de 25/08/2020, por imperiosa necessidade do serviço público, sendo que os dia(s) restante(s) serão usufruídos em outro período definido pelo Presidente desta Autarquia, em comum acordo com o servidor.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de agosto de 2020.

AÇÃ MEIRELES GOUVEIA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Mário Santiago Corrêa Farias Junior
Código Identificador:F7AC4815

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0255/2020 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária de 25 de agosto de 2020, conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA	R$ 365,75
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 365,75
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 365,75
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 365,75
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 365,75
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 365,75
TOTAL	**R$ 2.194,50**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 25 de agosto de 2020.

AÇÃ MEIRELES GOUVEIA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Mário Santiago Corrêa Farias Junior
Código Identificador:CCE5849D

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 0256/2020-GAB/IPMB – BENEDITA DOS SANTOS VAZ

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA EM FAVOR DE BENEDITA DOS SANTOS VAZ, SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de Aposentadoria, em favor do (a)da Sra: **BENEDITA DOS SANTOS VAZ**, aposentada através do Decreto nº 553/97 de 22/12/1997, em virtude do falecimento da segurada citada acima, conforme Declaração de Óbito 29448963-0**.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 13.08.2020, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 26 de agosto de 2020.

AÇA MEIRELES GOUVEIA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Mário Santiago Corrêa Farias Junior
Código Identificador:81159AC4

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0258/2020 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária de 27 de agosto de 2020, conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
EDUARDO SARDO VALENTE NETO	R$ 365,75
FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA	R$ 365,75
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 365,75
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 365,75
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 365,75
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 365,75
TOTAL	**R$ 2.194,50**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de agosto de 2020.

AÇÃ MEIRELES GOUVEIA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Mário Santiago Corrêa Farias Junior
Código Identificador:B8489217

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0259/2020-GAB/IPMB – MARIA VILMA LOPES DE OLIVEIRA

BREVES/PARA, em 16 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do (a) servidor (a) MARIA VILMA LOPES DE OLIVEIRA.

O EXMº. PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, e incisos I, II e III, da Constituição Federal, de 05 outubro de 19988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, e Artigo 38º, da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) **MARIA VILMA LOPES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 021101-0, portador(a) do RG nº 3242593, PC, e do CPF nº 318.112.132-000, Efetivo(a), no cargo AGENTE ADMINISTRATVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, conforme Processo do IPMB nº 00951609-20, com proventos calculados de acordo com Planilha Cálculo de Proventos de Aposentadoria (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Benefício Integral pela Última Remuneração		
Tipo de Proventos Integrais		
Base de Cálculo Última Remuneração		
Período de Referência 31/08/2020		
VENCIMENTO BASE 30d	R$ 1.133,39	Artigo 29 da Lei Municipal n° 1.601/92 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 27 %	R$ 306,02	Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso IX Lei Municipal nº 2.175/2008.
Total de Proventos	**R$ 1.439,41**	

Art. 2º - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

(Continuação da Portaria nº 0259/2020)

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

AÇÃ MEIRELES GOUVEIA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Mário Santiago Corrêa Farias Junior
Código Identificador:E8893C8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025

Decreto Legislativo nº 025, Em, 26 de outubro de 2020.

"Decreta Luto oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Água Azul do Norte - Pá, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica decretado luto oficial no âmbito do Poder Legislativo de Água Azul do Norte - PÁ, no dia 26/10/2020, em virtude do falecimento da Servidora Municipal, senhora **DEUZENIR VIEIRA MANGUEIRA**.

Art. 2º -Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 26 de outubro de 2020.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:CA0A9161

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 305/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZEAS ALVES DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para Redenção - PA, no dia 07 de outubro de 2020, para levar o paciente CARLOS EDUARDO SILVA MARTINS, para Hospital REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 07 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:26F78592

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 306/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **GEOVANI RAMOS SANTOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte PA a cidade de Redenção PA, no dia 08 de outubro de 2020, para levar a paciente MARIA DA GLORIA MOTA DOS SANTOS, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:21CE462F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 307/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal **FABIANA DA SILVA FERREIRA LEITE**, Analista Administrativa I, que se deslocará a cidade de Redenção- PA, no dia 08 de outubro de 2020, para participar da Capacitação do Sistema SIGTAP, no Auditório do Hospital Regional Publico do Araguaia, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/ 2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:1AB79708

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 308/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **PAULO MARQUES DA SILVA**, Motorista, lotado no Programa Melhor em Casa, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para cidade de Redenção - PA, no dia 09 de outubro de 2020, para levar a paciente RANIELLY DOS SANTOS MOREIRA, no HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:96BCF3B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 309/SMS/AAN/202020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **ROBERTO CANDIDO DA SILVA**, Motorista, lotado no PSF Canadá, deslocou-se a Conceição do Araguaia - PA, no dia 08 de outubro de 2020, para levar paciente CILENE RODRIGUES DOS SANTOS E JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA LIMA, para HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:510FAB47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 310/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZIMAN SANTOS DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocará de Água Azul do Norte para Belém, nos dias 11 e 12 de outubro de 2020, para receber da SESPA os EPI's ao Combate ao Novo Coronavírus COVID-19 e transportar a cidade de Água Azul do Norte, atribuindo-lhe, 01 ½ (UMA E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:45F572BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 312/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZEAS ALVES DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para Conceição do Araguaia - PA, no dia 08 de outubro de 2020 as 20:00hs, para levar o paciente DAULINO JOSÉ GARROSO, para Hospital REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:A54AB8C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 313/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, **FABRIZIA TENÓRIO COSTA FEREIRA RODRIGUES** Técnica em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocou-se a cidade de Conceição do Araguaia - PA, no dia 08 de outubro de 2020 as 20:00hs, para acompanhar o paciente DAULINO JOSÉ GARROSO, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 106/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:73F684AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 314/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **RONIVON SOBRINHO DA SILVA**, Motorista, lotado no PSF CANADÁ, o qual se deslocou de Água Azul do Norte - PA para a cidade de Redenção - PA, no dia 08 de outubro de 2020 as 21:50hs, para levar a paciente ELEANE NOBRE DA SILVA, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando

valor de 300,00 (Trezentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 09 de outubro de 2020.

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:283D90BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 315/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **ELIANE FIGUEIRA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Júlia Barros, a qual se deslocou de Água Azul do Norte para cidade de Redenção - PA, no dia 08 de outubro de 2020 as 21:50hs, para acompanhar a paciente ELANE NOBRE DA SILVA, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:05125480

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 316/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **EDSON DE ARAUJO ARCANGELA**, Motorista, lotado no PSF CANADÁ, o qual se deslocou de Água Azul do Norte - PA para a cidade de Redenção - PA, no dia 08 de outubro de 2020 as 21:55hs, para levar o paciente AMIOTI XIKRIN, no HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 09 de outubro de 2020.

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:11795167

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 317/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal DEBORA MESSIAS COSTA, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, que se deslocou a cidade de Redenção - PA, no dia 08 de outubro de 2020 as 21:55hs, para acompanhar o paciente AMIOTI XIKRIN, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 09 de outubro de 2020.

JOSE LUIZ SILVA FERREIA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/ 2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:85389E2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 318/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **JOÃO LUIZ BOTELHO DA SILVA**, Motorista, lotado na Vigilância em Saúde, a deslocar-se a cidade de Redenção - PA, no dia 09 de outubro de 2020, para levar a amostra de água para a 12º CRS/SESPA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:76FE025D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 319/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Júlia Barros, a qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para Redenção - PA, no dia 10 de outubro de 2020, para acompanhar a paciente de urgência MIKAELLY LARISSA SOUZA DOS SANTOS, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:9775143F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 320/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, o qual se deslocou a cidade de Tucuruí - PA, nos dias 13 a 16 de outubro de 2020, para levar paciente SANDRA MARTINS SOARES, com CA para HOSPITAL UNACON, atribuindo-lhe 3 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:8F739BE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 321/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, **FABRIZIA TENÓRIO COSTA FEREIRA RODRIGUES** Técnica em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocou-se a cidade de Tucuruí - PA, no dia 13 de outubro de 2020, para acompanhar paciente SANDRA MARTINS SOARES, com CA para HOSPITAL UNACON, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 106/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:3D02A82F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 322/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZEAS ALVES DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para Redenção - PA, no dia 17 de outubro de 2020, para levar o paciente AMIOTI XIKRIN, consulta de urgência com infectologista no Hospital REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 16 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:A9C5AAD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 323/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, **FABRIZIA TENÓRIO COSTA FEREIRA RODRIGUES** Técnica em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocou-se a cidade de Redenção - PA, no dia 17 de outubro de 2020, para acompanhar o paciente AMIOTI XIKRIN, consulta de urgência com infectologista no Hospital REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 16 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 106/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:5C1CDF41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 324/SMS/AAN/202020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **ROBERTO CANDIDO DA SILVA**, Motorista, lotado no PSF Canadá, deslocou-se a Belém - PA, nos dias 18 e 19 de outubro de 2020, para levar paciente MIGUEL ARCANJO MIRANDA DA SILVA SILVA, para UNIDADE DE ATENDIMENTO UNIMED DOCA DE SOUZA FRANCO, atribuindo-lhe 1 ½ (UMA E MEIA) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:9B62ADC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 325/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **GEOVANI RAMOS SANTOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, o qual se deslocará de Água Azul do Norte PA a cidade de Belém PA, nos dias 20 a 23 de outubro de 2020, para levar a paciente WARLA CARNEIRO NASCIMENTO, para HOSPITAL OCTAVIO LOBO, atribuindo-lhe 3 ½ (Três e Meia) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:E620CC14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 326/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **CHARLES RABELO DA SILVA**, Motorista, lotado no SAMU, o qual se deslocou de Água Azul do Norte PA a cidade de Conceição do Araguaia - PA, no dia 19 de outubro de 2020 as 15:35 hs, para levar o paciente DANIEL SILVA, para HOSPITAL DE CAMAPANHA COVID-19, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 20 de outubro de 2020.

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:E1A627C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 327/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **RAYANA DE SOUSA LEVANDOWISKI**, Tec. em Enfermagem, que se deslocou de Água Azul do Norte a cidade de Conceição do Araguaia – PA, no dia 19 de outubro de 2020 as 15:35 hs, para acompanhar o paciente DANIEL SILVA, para o HOSPITAL DE CAMAPNHA COVID-19, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais) conforme a lei N 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 20 de Outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:A99B58E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 328/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZEAS ALVES DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para Marabá - PA, no dia 19 de outubro de 2020 as 16:00 hs, para levar a paciente CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOSA, para Hospital de Campanha COVID-19, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 20 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:8FC7248F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 329/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Júlia Barros, a qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para Marabá - PA, no dia 19 de outubro de 2020 as 16:00 hs, para acompanhar a paciente CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOSA, para HOSPITAL DE CAMAPNHA COVID-19, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 20 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:179B3C2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 330/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZIMAN SANTOS DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocará de Água Azul do Norte para Conceição do Araguaia, no dia 20 de outubro de 2020, para levar pacientes da eletivas para HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 20 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:1B748E19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 332/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, **FABRIZIA TENÓRIO COSTA FEREIRA RODRIGUES** Técnica em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocou-se a cidade de Redenção - PA, no dia 21 de outubro de 2020 as 17:30 hs, para acompanhar o paciente WILMARIA MARTINS GAMA, COVID-19, no HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 22 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:F99740C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 333/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal **LEONICE DE ARAUJO MOURÃO**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de Redenção – PA, no dia 21 de outubro de 2020 as 18:27 hs, para acompanhar o paciente JOÃO ZEFERINO DA SILVA, o qual foi encaminhada para o HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA (HRPA), atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 22 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:A65CE06B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 334/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **JOVERLAN LARDILAU MAGALHAES**, Motorista, lotado no PSF JUSSARA, o qual se deslocou de Água Azul do Norte para Marabá, no dia 22 de outubro de 2020, para levar paciente PAULO LAURIANO DOS SANTOS, para HOSPITAL CAMPANHA COVID-19, atribuindo-

lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 22 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:887E0F6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020-000024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento de todos a SUSPENSÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058/2020-000024 para Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, com data de abertura dia 30/10/2020 as 14h00min, em virtude da necessidade de retificação do edital, conforme Art. 21, § 4, da Lei nº 8.666/93. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao.pmaan@gmail.com.

Água Azul do Norte – PA, 26 de Outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:AF201450

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0137/GPMAAN/2020

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1°. *- fica concedido a* ***CALDINEA GOMES DA SILVA,*** *o Título Definitivo* ***1484*** *de um terreno urbano denominado lote 188 quadra 14, situado na Rua. Picadão, s/n, no Centro de Vila Nova Canadá no Município de Água Azul do Norte. Com os seguintes limites e confrontações:* ***FRENTE limita-se com a Rua. Picadão, medindo 25,70m (vinte e cinco metros e setenta centímetros), ao FUNDO limita-se com o lote 131, medindo 24,80m (vinte e quatro metros e oitenta centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 294, medindo 34,11m (trinta e quatro metros e onze centímetros), com a LAT. ESQUERDA limita-se com a Rua Osvaldo Geraldo de Souza, medindo 31,20m (trinta e um metros e vinte centímetros), com uma área total de 824,41m² (oitocentos e vinte quatro metros e quarenta e um centímetros quadrados), com um perímetro de 115,81m (cento e quinze metros e oitenta e um centímetros).***
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de Outubro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:41895D2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0138/GPMAAN/2020

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1°. *- fica concedido a* ***CALDINEA GOMES DA SILVA,*** *o Título Definitivo* ***1485*** *de um terreno urbano denominado lote 14 quadra 13, situado na Rua. Picadão, s/n, no Centro de Vila Nova Canadá no Município de Água Azul do Norte. Com os seguintes limites e confrontações:* ***FRENTE limita-se com a Rua. Picadão, medindo 12,05m (doze metros e cinco centímetros), ao FUNDO limita-se com o lote 15, medindo 12,05m (doze metros e cinco centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 13, medindo 25,11m (vinte e cinco metros e onze centímetros), com a LAT. ESQUERDA limita-se com a Rua Osvaldo Geraldo de Souza, medindo 25,11m (vinte e cinco metros e onze centímetros), com uma área total de 302,57m² (trezentos e dois metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), com um perímetro de 74,32m (setenta e quatro metros e trinta e dois centímetros).***

ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de Outubro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:7C3B209D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 20 de Outubro de 2020**.**

"DESIGNA O ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **THALES DREWS BARROS**, Assistente Administrativo lotado pela Secretaria Municipal de Administração, deste Município, para deslocar-se a cidade de Marabá-PA, para participar de capacitação junto ao INCRA, nos dias 20 a 22 de Outubro de 2020, autorizando 03 (Três) diárias, diárias no valor de RS 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$

900,00(Novecentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 20 de Outubro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:6C2042E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico, solicitação da Secretaria e do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **JOSÉ ALVES DOS SANTOS,** concursado pela Secretária Municipal de Educação, na função de Guarda, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 07 de Dezembro a 05 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 07 de Dezembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 22 de Outubro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:D061134F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico, solicitação da Secretaria e do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **JUCÉLIO BARROS DE SOUSA,** concursado pela Secretária Municipal de Educação, na função de Guarda, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 a 30 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Dezembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 22 de Outubro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:E4404ED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico, solicitação da Secretaria e do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **JOÃO BATISTA DE JESUS SOUSA,** concursado pela Secretária Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Educacional/Guarda, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 16 de Novembro a 15 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16 de Novembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 22 de Outubro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:61BEA223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico, solicitação da Secretaria e da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **SIRLENE SILVA DO NASCIMENTO,** concursado pela Secretária Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 07 de Dezembro de 2020 a 05 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 07 de Dezembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 22 de Outubro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:A9A39E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/GPMAAN/2020

Em 22 de Outubro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora efetiva, Srª. **TELMA DO CARMO BRANDÃO,** Auxiliar de Serviços Gerais, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 07 de Outubro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 07 de Outubro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 22 de Outubro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:12F70532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 0021/2020

Excelentíssimo Senhor, **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de Setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** a senhora, **ZILDA ROCHA SILVA**, brasileira, solteira, do lar , residente e domiciliado à rua São Sebastião, s/n, nesta cidade de Água Azul do Norte, Pará e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, atendendo o requerimento e solicitação do cadastro de um terreno urbano denominado **Lote 129 da Quadra 29**, situado à Av. Tiradentes, neste município, com as seguintes características: **FRENTE, limita-se com a Av. Tiradentes, medindo 10,00 (dez metros), ao FUNDO, limita-se com o lote 323, medindo 9,10m (nove metros e dez centímetros), LAT. DIREITA, limita-se com o lote 142, medindo 31,00m (trinta e metros), LAT. ESQUERDA, limita-se com o lote 113, medindo 31,27(trinta e um metros e vinte e sete centímetros), com uma área total de 297,29m² (duzentos e noventa e sete metros e vinte e nove centímetros quadrados)**

Fica o acima nominado, **NOTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 12h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRAMENTO** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte, PA, 16 de setembro de 2020.

TERESINHA LINS PEREIRA
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:119924D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 085/2020 GAB - PMA

O Prefeito municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1°. Fica nomeado para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** o Sr. YURE PEREIRA FARIAS, portador do RG n° 8199712 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 049.033.622-13, em virtude de sua aprovação no processo seletivo – Edital nº 001/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual teve vigência por dois anos, no período de 08.01.2018 a 07.01.2020, tendo sido prorrogado por mais dois anos, qual seja, de 08.01.2020 a 07.01.2022.
Parágrafo único: Fica esclarecido que, em que pese o Processo Seletivo ter sido prorrogado e ter vigência até 07.01.2022, a nomeação de que trata o artigo primeiro somente permanecerá enquanto existir a necessidade pela administração municipal.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 09 de outubro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:546DECB8

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 086/2020 GAB - PMA

"Dispõe sobre a regulamentação no âmbito do Município de Anapu, dos procedimentos necessários a aplicação dos recursos recebidos por meio da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que se refere as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020."

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municípal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municípais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, que "Regulamenta a Lei n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto legislativo n° 6, de 20 de março 2020" – Lei Aldir Blanc.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Anapu, os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos por meio da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020", em conformidade com o disposto no § 4° do artigo 2° do Decreto Federal n° 10.1464, de 17 de agosto de 2020, que "Regulamenta a Lei n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o

estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto n° 6, de 20 de março de 2020".

Art. 2º - De acordo com o diposto no artigo 2° do Decreto Federal n°10.464 compete aos municípios:

I – Distribuir subsídio mensal para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, com ou sem CNPJ, que atuem há dois anos ou mais cadastrados no nosso banco de dados conforme atualização realizada no município e que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em decorrência ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho 2020.
II- Elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possa ser transmitidas pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais em observância a lesgilasção aplicável.

Art.3° - Os postulantes ao benefício de que se trata o inciso I do artigo 2° deste Decreto deverão se cadastrar em consonância com o estabelecido em edital a ser publicado pela Prefeitura Municipal de Anapu.

Parágrafo Único – Em conformidade com o artigo 8° do Decreto Federal n°10.464/2020, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessos, organizações da sociedade civil, empresas culturais, com ou sem CNPJ, organizações culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
I – pontos e pontões de cultura;
II – teatros independentes;
III – escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV – circos;
V – cineclubes;
VI – centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII – museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII – bibliotecas comunitárias;
IX – espaços culturais em comunidades indígenas;
X – centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI – comunidades quilombolas;
XII – espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII – festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV – teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV – livrarias, editoras e sebos;
XVI – empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII – estúdios de fotografia;
XVIII – produtoras de cinema e audiovisual;
XIX – ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XX – galerias de arte e de fotografias;
XXI – feiras de arte e de artesanato;
XXII – espaços de apresentação musical;
XXIII – espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV – espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
XXV – outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros Federal, Estadual ou municipal aos quais se refere o art. 6º do Decreto Federal n° 10.646/2020.

Art. 4° - Observada a lesgilação vigente, a Prefeitura Municípal de Anapu, estabelecerá, por meio de editais, os mecanismos para consecução do disposto no inciso II do artigo 2º deste Decreto.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 23 de outubro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:84BC0FDF

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2020 GAB - PMA.

"Dispõe sobre a regulamentação no âmbito do Município de Anapu, dos procedimentos necessários a aplicação dos recursos recebidos por meio da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que se refere as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020."

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municípal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municípais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, que "Regulamenta a Lei n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto legislativo n° 6, de 20 de março 2020" – Lei Aldir Blanc.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Anapu, os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos por meio da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020", em conformidade com o disposto no § 4° do artigo 2° do Decreto Federal n° 10.1464, de 17 de agosto de 2020, que "Regulamenta a Lei n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto n° 6, de 20 de março de 2020".

Art. 2º - De acordo com o diposto no artigo 2° do Decreto Federal n°10.464 compete aos municípios:

I – Distribuir subsídio mensal para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, com ou sem CNPJ, que atuem há dois anos ou mais cadastrados no nosso banco de dados conforme atualização realizada no município e que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em decorrência ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho 2020.
II- Elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possa ser transmitidas pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais em observância a lesgilasção aplicável.

Art.3° - Os postulantes ao benefício de que se trata o inciso I do artigo 2° deste Decreto deverão se cadastrar em consonância com o estabelecido em edital a ser publicado pela Prefeitura Municipal de Anapu.

Parágrafo Único – Em conformidade com o artigo 8° do Decreto Federal n°10.464/2020, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessos, organizações da sociedade civil, empresas culturais, com ou sem CNPJ, organizações culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
I – pontos e pontões de cultura;
II – teatros independentes;
III – escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV – circos;
V – cineclubes;
VI – centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII – museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII – bibliotecas comunitárias;
IX – espaços culturais em comunidades indígenas;
X – centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI – comunidades quilombolas;
XII – espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII – festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV – teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV – livrarias, editoras e sebos;
XVI – empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII – estúdios de fotografia;
XVIII – produtoras de cinema e audiovisual;
XIX – ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XX – galerias de arte e de fotografias;
XXI – feiras de arte e de artesanato;
XXII – espaços de apresentação musical;
XXIII – espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV – espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
XXV – outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros Federal, Estadual ou municipal aos quais se refere o art. 6º do Decreto Federal n° 10.646/2020.

Art. 4° - Observada a lesgilação vigente, a Prefeitura Municípal de Anapu, estabelecerá, por meio de editais, os mecanismos para consecução do disposto no inciso II do artigo 2º deste Decreto.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 23 de outubro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:0D92C848

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2020 GAB – PMA

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU IMPORTÂNCIA DE R$ 206.656,60 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber e remete para o conhecimento da Câmera Municípal de Anapu a edição desse Decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito adicional extraordinário, em favor da Prefeitura Municipal de Anapu, destinado utilização de recurso transferido exclusivamente para concessão de Auxílio emergencial ao setor cultural durante o enfrentamento do COVID-19, objeto da Lei Federal n°14.017, de 29 de junho de 2020 ao Município de Anapu.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Extrarordinario em favor da Prefeitura Municípal de Anapu, no valor de 206,565,60 (duzendos e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para fazer pagamentos, coberturas e transfêrencias de recursos financeiros do Município de Anapu, na forma de autorização contida no artigo anterior.

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.31.00 PREM. CULT. ART. CIENT.DESP.E OUTRAS R$ 100.000,00
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 36.565,60
33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS. DE TERC. PF R$ 10.000,00
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS. DE TERC. PJ R$ 20.000,00
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES R$ 20.000,00
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito Adicional Extraordinário mencionado no artigo segundo desse Decreto, serão obtidos na forma especificada do Art 44. Da Lei Federal n°4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 206,565,60 (duzendos e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) através de excesso de arrecadação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, quando do efetivo ingresso do recurso financeiro em conta especifica.

Inciso II da Lei Aldir Blanc R$ 90.000,00
Inciso III da Lei Aldir Blanc R$ 116.565,60

Total R$ 206.565,60

Art 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 26 de outubro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:EE73459C

MUNICIPIO DE ANAPU
DECISÃO PAD Nº 002/2020

DECISÃO

No uso das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020, de 05 de outubro de 2020, e no Parecer nº 015/2020 da Procuradoria Geral do Município, e com base no inciso XIII, do artigo 126, da Lei Municipal nº 12/1997 (Regime Jurídico Único do Município de Anapu), para exonerar/demitir o servidor VANDERLEI FERREIRA DE SOUZA, pelo cometimento da conduta de desídia, violando os princípios constitucionais que regem a administração pública, tais como o da legalidade, moralidade, e eficiência, bem como violado expressamente o inciso XII, do artigo 111, da Lei Municipal nº 12/1997 (Regime Jurídico Único do Município de Anapu).

Anapu/PA, 26 de outubro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:9A78C694

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2020 GAB – PMA

RATIFICA A DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2020 PARA EXONERAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VANDERLEI FERREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XII do artigo 111, e inciso XIII do artigo 126 do RJU – Regime Jurídico do Município (Lei Municipal nº 12/1997);

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 002/2020, instaurado pela Comissão de Processo Administrativo, Portaria nº 047/2020 SEMAD-PMA, o servidor público municipal **VANDERLEI FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 3378943 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 363.506.482-34, do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 0038, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Anapu, em consonância com o Relatório final da Comissão e o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de outubro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:04DF1382

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º termo aditivo do Contrato nº **20180074**; Processo licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2018-04 FME; Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº** 29.891.948/0001-66 e, **VALDEIR DOS SANTOS SOUSA CPF n° 991.175.335-20**; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:BF29CD26

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º termo aditivo do Contrato nº **20190117**; Processo licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2019-04 FME; Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº** 29.891.948/0001-66 e, **ORLANDIRA DE CARVALHO NEVES, inscrita no CPF n° 613.983.732-49**; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:0C07F171

MUNICIPIO DE ANAPU
DECISÃO PAD Nº 001/2020

DECISÃO

No uso das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, de 23 de setembro de 2020, e no Parecer nº 014/2020 da Procuradoria Geral do Município, e com base no inciso II e III, do artigo 126, da Lei Municipal nº 12/1997 (Regime Jurídico Único do Município de Anapu), para **EXONERAR/DEMITIR** os servidores EDILSON DOS SANTOS SOUZA, matrícula funcional nº 0002017, FERNANDO FERREIRA CASTRO, matrícula funcional nº 2001, IDELVANI HELENA MORAES TEIXEIRA, matrícula funcional nº 2178, IVAN CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 0378, JAMES STORCH, matrícula funcional nº 2258, JOALYSON DA SILVA SOUSA, matrícula funcional nº 2109, JOSILENE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 0633, MARIA JOSÉ DA SILVA LEAL, matrícula funcional nº 0198, PEDRO JARDIM CIRQUEIRA, matrícula funcional nº 6836, PEDRO OLIVEIRA PORTO, matrícula funcional nº 224, RUBENILDA LOPES DE SOUSA, matrícula funcional nº 1982, SILNEY SENA DIAS, matrícula funcional nº 0709, TAIANE GOMES DIAS, matrícula funcional nº 7211, TELMA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula funcional nº 6860, e WELINGTON DOS SANTOS DE JESUS, matrícula funcional nº 2202, pelo cometimento da conduta de inassiduidade habitual e abandono do cargo, violando os incisos II e III do artigo 126, da Lei Municipal nº 12/1997 (Regime Jurídico Único do Município de Anapu).

Anapu/PA, 26 de outubro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:DF0062A3

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2020 GAB – PMA

RATIFICA A DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso II e III do artigo 126, do RJU – Regime Jurídico do Município (Lei Municipal nº 12/1997);

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 001/2020, instaurado pela Comissão de Processo Administrativo, através da Portaria nº 029/2020 SEMAD-PMA, os servidores públicos municipais: EDILSON DOS SANTOS SOUZA, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 0002017, lotado no órgão na Secretaria de Meio Ambiente; FERNANDO FERREIRA CASTRO, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 2001, lotado no órgão na Secretaria de Educação; IDELVANI HELENA MORAES TEIXEIRA, servente, matrícula funcional nº 2178 , lotado no órgão na Secretaria de Educação; IVAN CARVALHO DO NASCIMENTO, Professora, matrícula funcional nº 0378, lotado no órgão na Secretaria de Educação; JAMES STORCH, Vigia, matrícula funcional nº 2258, lotado no órgão na Secretaria de Assistência Social; JOALYSON DA SILVA SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 2109, lotado no órgão na Secretaria de Educação; JOSILENE CARVALHO DE OLIVEIRA,

Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 0633, lotado no órgão na Secretaria de Educação; MARIA JOSÉ DA SILVA LEAL, Servente, matrícula funcional nº 0198, lotado no órgão na Secretaria de Educação; PEDRO JARDIM CIRQUEIRA, Vigia, matrícula funcional nº 6836, lotado no órgão na Secretaria de Educação; PEDRO OLIVEIRA PORTO, Vigia, matrícula funcional nº 224, lotado no órgão na Secretaria de Cultura; RUBENILDA LOPES DE SOUSA, Servente, matrícula funcional nº 1982, lotado no órgão na Secretaria de Educação; SILNEY SENA DIAS, Servente, matrícula funcional nº 0709, lotado no órgão na Secretaria de Educação; TAIANE GOMES DIAS, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 7211, lotado no órgão na Secretaria de Administração; TELMA CONCEIÇÃO DA SILVA, Servente, matrícula funcional nº 6860, lotado no órgão na Secretaria de Educação e WELINGTON DOS SANTOS DE JESUS, Vigia, matrícula funcional nº 2202, lotado no órgão na Secretaria de Assistência Social, em consonância com o Relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de outubro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:A2C7FEB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0423/2020-GPMB, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.

Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I;

Considerando, o Plano Diretor Municipal;

Considerando, o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

Considerando, o interesse social para fins de construção de sistema de drenagem do Bairro São José, Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão de passagem, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, um área localizada na Estrada do Caripi, Bairro São José, Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, Estado do Pará, em área de 2.788,37 m², localizada dentro do Imóvel descrito na matrícula 2893, que começa no vértice **P1**, definido pelas coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas N 9.833.510,86m e E 755.664,48m; deste segue confrontando limites de área pertencente a Hidrovias do Brasil, com azimute 93°11'27" e distância de 8,00m até o vértice **P-02**, de coordenadas N 9.833.510,42m e E 755.672,47m, deste segue confrontando limites de área pertencente a Hidrovias do Brasil, com azimute 183°12'29" e distância de 199,39m até o vértice **P-03**, de coordenadas N 9.833.311,34m e E 755.661,31m, deste segue confrontando limites de área pertencente a Hidrovias do Brasil, com azimute 169°23'27" e distância de 149,80m até o vértice **P-04**, de coordenadas N 9.833.164,10m e E 755.688,89m, deste segue confrontando limites de Estrada do Caripí, com azimute 255°14'04" e distância de 8,02m até o vértice **P-05**, de coordenadas N 9.833.162,06m e E 755.681,14m, deste segue confrontando limites de área pertencente a Hidrovias do Brasil, com azimute 349°23'27" e distância de 150,71m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.833.310,19m e E 755.653,39m, deste segue confrontando limites de área pertencente a Hidrovias do Brasil, com azimute 3°09'54" e distância de 200,98m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. A servidão que ora se opera na Área de Servidão é gratuita e permanente, cuja propriedade é reconhecida à **NAVEGAÇÕES UNIDAS TAPAJÓS S.A**., cuja utilidade pública caracteriza-se pelo **interesse social para fins da construção de sistema de drenagem do Bairro São José, Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, Estado do Pará**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a constituição de servidão de passagem na área de servidão.

Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, cuja área de servidão é declarada de utilidade pública, deverá (ão) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias,bem como será assinado pelas partes os instrumentos competentes para fins de formalização da servidão de passagem junto à matrícula do imóvel da serviente.

Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente servidão de passagem provirão de fontes próprias do município, a contar da dotação orçamentária vigente.

Art. 5°- Fica revogado o Decreto n° 0200/2020-GPMB, de 24 de julho de 2020.

Art. 6°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E4726B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-054/2020

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, e da Pregoeira, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 9-054/2020**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente, publicado no quadro de avisos da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n°. 2588, página 12; Jornal de grande circulação - Diário do Pará, página B10; Diário Oficial da União sessão 3 nº 193, página 187; no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena e no site do comprasnet www.comprasnet.gov.br, todos de 07/10/2020, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002, 10.524/2019 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0859/2013 e art. 17 do Decreto Municipal n°. 1216/2017-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque que tem por objeto aquisição de equipamento agrícola para auxiliar o agro extrativismo comunitário no município de Barcarena em atendimento a secretaria Municipal de Agricultura de Barcarena/Pa em conformidade com seu edital e demais anexos. **Empresa vencedora e valor: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** – R$ 51.000,00

Barcarena/PA, 26 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7EAE690D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-056/2020

Após análise conjunta deste Gabinete do Exmo. Sr. Secretário Municipal e da Pregoeira Suplente da CPL, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-056/2020**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n° 2589, página 17 e Diário do Pará, página B15, ambos de 08 de outubro de 2020 em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e 10.024/2019 e Art. 11, inciso IX do Decreto Municipal nº. 1216/2017 085/2013–GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque para aquisição de veículo zero km, com capacidade para 5 passageiros incluindo o motorista, para atender da secretaria municipal de assistência social do município de Barcarena/Pa. **Empresa vencedora e valor: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA** – R$ 51.000,00

Barcarena/PA, 26 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELLIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BE92D952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2020

Após análise conjunta deste Gabinete do Exmo. Sr. Secretário Municipal e da Pregoeira Suplente da CPL, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2020**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado quadro de avisos da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n°. 2582, página 2 e 3; Jornal de grande circulação - Diário do Pará, página B10; Diário Oficial da União sessão 3 nº 187, página 200; no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena e no site do comprasnet www.comprasnet.gov.br, todos de 29/09/2020, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002, 10.524/2019 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0859/2013-GPMB e art. 17 do Decreto Municipal n°. 1216/2017-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque para registro de preços para futura aquisição de Material Elétrico, Hidráulico, Ferramentas e de Construção em Geral, para atender a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Barcarena/Pa. **Empresas vencedoras e valores: 1 PISO E CIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** – R$ 31.693,20 2-**COMERCIAL VANGARDA EIRELI** – R$ 8.564,25 3-**J. E DE OLIVEIRA RODRIGUES** -R$ 5.215,30 4-**RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA** R$ 4.502,35 5- **J C P PRADO COMERCIO EIRELI** R$ 2.072,40 6- **CCK COMERCIAL LTDA** R$ 1.319,02 7-**MASTERPLAN MATERAIS ELETRICO LTDA** R$6.537,05 8-**MORK SOLAR – PRODUTOS E SEREVIÇOS ELETRICOS LTDA** R$ 7.440,00 9-**PILAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** R$ 17.049,70 10- **J D DA S ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI** R$ 39.326,10 11- **NEW POWER COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** R$ 8.244,50.

Barcarena/PA, 26 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELLIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A7CDF2C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 350 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

LEI Nº 350 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCILIAÇÃO, TRANSAÇÃO E DESISTÊNCIA NOS PROCESSOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os chefes do Poderes Executivo e Legislativo e os Advogados que representam a fazenda pública, autorizados a promoverem acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e judiciais em que o Município de Belterra for interessado, seja na qualidade de autor, réu ou tiver interesse jurídico como assistente ou oponente nos casos em que o objeto do processo versar sobre direitos meramente patrimoniais a saber:
I – Quando o valor do acordo for igual ou inferior a 30 (trinta) salários mínimos, depende apenas de autorização expressa do advogado que representa legalmente a Fazenda Pública;
II – Quando o valor do acordo for superior a 30 (salários) mínimos, depende de autorização expressa do Prefeito Municipal.
III- E ainda:
§ 1º Os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser objeto de acordo no âmbito administrativo ou de transação em execução fiscal, nos termos e condições que a lei fixar, ainda que superiores aos limites indicado no inciso I e II.
§ 2º Nas causas judiciais cujo valor da ação exceda os valores previsto no incisos I e II deste artigo, a parte requerente que desistir do valor proporcional ao excedente poderá ser contemplada com acordo judicial, nos termos da presente Lei.
Art. 2º Não serão objeto de acordos em processos administrativos e judiciais:
I - as ações de mandado de segurança e por atos de improbidade administrativa;
II - os que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município e suas autarquias, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público ou tiverem autorização específica em lei;
III - as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas;
§ 1º Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação, poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.
§ 2º Nas ações populares e nas ações civis públicas, somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitada a transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

§ 3º Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamento em dinheiro dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e/ou vistorias realizadas pelos órgãos competentes ou comissões especiais da Administração Pública.
§ 4º Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do processo administrativo, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:
I - orçamentos prévios apresentados pelo interessado, ratificados e homologados pela Administração Pública, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio ou comissão sindicante, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;
II - orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.
Art. 3º Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes judiciais da Fazenda Pública poderão desistir da ação quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade, e proporcionalidade.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento da unidade gestora da despesa, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Belterra 26 de Outubro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:04BC37B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA/PA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a gestão democrática participativa no Município de Bragança e a obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade e transparência;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.476/2015 que disciplina a Organização do Sistema de Ensino do Município de Bragança, Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.497/2016 que dá nova redação ao art. 25 da lei municipal nº 4.476/2015 – que trata sobre a organização do Sistema de Ensino do Município de Bragança, Estado do Pará e dá outras providencias, e acrescenta o §4º;

DECRETA:

Art.1º- NOMEAR os integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o período de 2020–2024, bem como seus membros Titulares e Suplentes, conforme os segmentos:

Membro Nato: Secretário(a) Municipal de Educação
Alexy Brito de Sales (**Secretário Municipal de Educação em exercício)**
CPF: 680.481.142-91
RG: 3289922

Representante do Executivo Municipal
Titular: Elson dos Santos Silva
CPF: 166.457.822-68
RG: 2273593

1º Suplente: Terezinha dos Santos Tavares
CPF: 670.701.752-72
RG: 3713432

2º Suplente: Elizabeth Conde de Morais
CPF: 489.831.952-15
RG: 2523129

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria de Nazaré Reis Alexandre
CPF: 399.291.322-87
RG: 2273507

1º Suplente: Adriana da Conceição Barros
CPF: 463.386.402-53
RG: 2688486

2º Suplente: Joane Cristina Barreto de Oliveira
CPF: 704.189.342-15
RG: 3739112

REPRESENTANTE DO CACS/FUNDEB

Titular: Clayton Castro da Silva
CPF: 508.328.082-53
RG: 3665804

1º Suplente: Nazely Almeida Sousa Santos
CPF: 381.097.432-34
RG: 2363415

2º Suplente: Edilene Maria Lisboa Rosa
CPF: 035.911.022-53
RG: 2855391

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
Titular: José Mateus Rodrigues dos Santos
CPF: 329.866.292-53
RG: 1751773

1º Suplente: Marcilino Silva Tavares
CPF: 628.997.082-87
RG: 3504808

2º Suplente: Alcinéia Roldão Soares
CPF: 785.529.662-04
RG: 4777145

REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL VOLTADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Titular: Elaine de Oliveira Dias
CPF: 560.388.442-87
RG: 2815783

1º Suplente: Ana Claudia Gomes de Assunção
CPF: 442.736.652-04
RG: 1977756

2º Suplente: Aline do Socorro Lopes Gomes

CPF: 732.404.512-04
RG: 3647730

REPRESENTANTE DA CATEGORIA DE PAIS DE ALUNOS DOS CONSELHOS ESCOLARES

Titular: Izabela Cristina Farias Canuto
CPF: 780.597.122-68
RG: 4557596

1º Suplente: Antônia Cleia Chagas da Silva
CPF: 812.680.762-87
RG: 5095541

1º Suplente: Aldeize Benedita da Silva
CPF: 022.666.382-54
RG: 6437880

REPRESENTANTE DE ESCOLA PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BRAGANÇA

Titular: Sebastião Jânio Azevedo dos Santos
CPF: 185.315.712-00
RG: 3869874

1º Suplente: Benedito Fernão Ataíde Farias
CPF: 894.689.532-20
RG: 5095527

1º Suplente: Adla do Socorro Neves Ribeiro
CPF: 594.814.632-49
RG: 2830406

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE ESTADUAL

Titular: Luiz Antônio Morales Filho
CPF: 136.071.758-70
RG: 8712258

1º Suplente: Roseane de Nazaré Luz Guimarães
CPF: 376.548.532-20
RG: 2171239

2º Suplente: Ruberlitz Campos de Araújo
CPF: 608.324.012-34
RG: 3095407

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL

Titular: Gesiel dos Santos Melo
CPF: 619.578.792-20
RG: 2830115

1º Suplente: Adalto de Oliveira Chaves
CPF: 864.656.272-72
RG: 5422853

2º Suplente: Andreilton Alves Pinheiro
CPF: 742.919.202-53
RG: 1577700015

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 23 de outubro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:F109FE9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 418/2020 – G.S.

PORTARIA Nº. 418/2020 – G.S.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 22 de outubro de 2020, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **CLAUDIA GUIMARÃES PEREIRA,** portador do CPF: 766.715.692-15, MAT.: 0101580, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE CULINÁRIA, lotado (a) na **SEMSA**.
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 23 de outubro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 354/2020-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6872C293

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20209551
ORIGEM: PREGÃO Nº 038/2020/SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA (O): TSS COMERCIO DE FERRO.
OBJETO: aquisição de ferragens destinada ao uso em construções, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 982.890,21 (novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e vinte e um centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1014.154521321.2.033 Manter o Programa Asfalta Canaã, Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 490.975,06, Exercício 2020 Projeto 1014.154521321.1.007 Construir, Pavimentar e Recuperar Estradas e Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 491.915,15.
FISCAL DO CONTRATO: EDSON SOUSA SILVA, Portaria nº 581/2019-GP.
VIGÊNCIA: 16 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2814AC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20209633
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2020/SRP. OBJETO: Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes e pneus para veículos e maquinas próprios das secretarias municipais de obras públicas e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural do município de Canaã dos Carajás estado do Pará. VENCEDORA DO CERTAMEC. DE S. CACIMIRIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Com o valor de R$ 342.400,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), E N DA SILVA PEREIRA SERVICOS, Com o valor de R$ 89.374,75 (oitenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), IZABEL FERREIRA DE ASSIS, Com o valor de R$ 74.470,43, (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e três centavos), KINCAS SUCATAO LTDA, R$ 267.196,87, (duzentos e sessenta e sete mil cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), NELIO AUTOMOTIVA LTDA, Com o valor de R$ 312.179,30 (trezentos e doze mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos), TROPICAL COMERCIO DE PNEUS EIRELI, Com o valor de R$ 1.606.734,52 (um milhão seiscentos e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA Com o valor de R$ 62.899,94, (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de outubro de 2020. DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de outubro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:646C14B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20209658
ORIGEM: PREGÃO Nº 091/2020/SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. CONTRATADA (O): XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. OBJETO: Aquisição de combustível c-lubrificante automotivo, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal, e Fundos Municipais de Canaã dos Carajás, estado do Para. VALOR TOTAL: R$ 285.749,91 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1022.206081380.2.051 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 285.749,91. FISCAL DO CONTRATO: VALDIÇÃO JOSÉ MACHADO – PORT 577/2019-GP. VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:59184FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20209663
ORIGEM: PREGÃO Nº 091/2020/SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. CONTRATADA (O): XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. OBJETO: Aquisição de combustível c-lubrificante automotivo, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal, e Fundos Municipais de Canaã dos Carajás, estado do Para. VALOR TOTAL: R$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 2020 Atividade 1022.206081380.2.051 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 12.825,00. Fonte de Recurso- 15500000. FISCAL DO CONTRATO: VALDIÇÃO JOSÉ MACHADO – PORT 577/2019-GP. VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3217EE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20209661
ORIGEM: PREGÃO Nº 091/2020/SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. CONTRATADA (O) A. T. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de combustível c-lubrificante automotivo, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal, e Fundos Municipais de Canaã dos Carajás, estado do Para. VALOR TOTAL: R$ 42.457,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1022.206081380.2.051 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 42.457,00. Fonte de Recurso- 15500000. FISCAL DO CONTRATO: VALDIÇÃO JOSÉ MACHADO – PORT 577/2019-GP. VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:ACFBE5AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 188/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

Considerando requerimentos de férias assinados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias, conforme a legislação em vigor.

NOME	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
ROBERTO FRANCISCO MARQUES SALES	COORDENADOR	15/10/20 A 13/11/20	GABINETE
LAUDEMIRO PEREIRA LUZ NETO	TEC. EXECU	20/10/20 A 18/11/20	GESTÃO E PLANEJAMENTO
IVONETE FERREIRA DA SILVA	ASG	13/10/20 A 11/11/20	AGR. IND. E COMERCIO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EB8072FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 489/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

LEI N.º 489/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobrea inclusão do ensino de Noções Básicas de Prevenção contra as Drogas Lícitas e Ilícitas dentro das matérias oferecidas no currículo das escolas públicas municipais, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu, estado do Pará, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. O ensino de Noções Básicas de Prevenção contra as Drogas Lícitas e Ilícitas passa a integrar dentro das matérias oferecidas no currículo das disciplinas em todas as escolas públicas de ensino fundamental do Município de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. O Poder Executivo através da Secretaria de Educação regulamentará esta Lei no que couber para executá-la a partir dos primeiros dias de aula do primeiro semestre do ano de 2020.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, 21 de outubro de 2020.

AYSO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:DE06EA80

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 490/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

LEI N.º 490/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Praça Pública da Vila Ligação, situada no quilometro 38 as margens da BR010 no município de Dom Eliseu-PA, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu, estado do Pará, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a praça pública, localizada na avenida Bernardo Sayão Centro, nesta cidade de Dom Eliseu-PA, de "PRAÇA TRÊS IRMÃOS", Alessandro Ribeiro de Souza, Andrey de Sousa Formehel e André de Souza Formehel.
Art. 2º. A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, 21 de outubro de 2020.

AYSO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:FECCBE80

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 491/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

LEI N.º 491/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Cria o Programa Gravidez Saudável e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu, estado do Pará, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica através da presente lei criado no âmbito do município de Dom Eliseu, o Programa Gravidez Saudável, com o objetivo de criar um conjunto de ações voltadas para a proteção, cuidado da gestante, redução da mortalidade infantil e garantia de um nascimento saudável.

Art. 2º. O Programa será executado pela Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades básicas de saúde do município de Dom Eliseu, com o apoio dos Agentes Comunitários de Saúde e a Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º. As ações a serem realizadas no Programa, incluirão:
I – Pré-Natal: Assistência Integral a todas as mulheres durante a gestação;
II – Parto: Assistência Integral ao Parto;
III – Crianças: Acompanhar crianças até 06 meses de vida.

Art. 4º. Diagnosticada a gravidez, a gestante irá se dirigir a unidade de saúde mais próxima para os seguintes procedimentos:
I – Realização da inscrição da gestante no Programa;
II – Elaboração uma agenda para a gestante com toda a programação até a realização do parto, incluindo:
a) datas de exames;
b) estabelecimento onde será prestada a assistência pré-natal;
c) a equipe responsável pela assistência pré-natal;
d) o estabelecimento hospitalar onde possivelmente ocorrerá o parto;
III – Preenchimento do cartão da gestante;
IV – Agendamento da consulta de pré-natal;
V– Solicitação exames laboratoriais.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar a toda gestante atendida pelo SUS, de forma clara, precisa e objetiva, todas as rotinas e procedimentos eletivos de assistência ao parto, assim como as implicações de cada um deles para o bem-estar físico e emocional da gestante e do recém-nascido.

Art. 6º. Serão de responsabilidade dos Agentes Comunitários de Saúde as seguintes ações:
I – Realizar visita domiciliar para monitoramento das gestantes;
II – Inserção de ações educativas durante o auxílio a gestante;
III – Procurar e amparar gestantes consideradas faltantes (com frequência inferior a 75% nos compromissos estabelecidos pelo programa);
IV – Realizar levantamento sócio econômico da família da gestante e, quando necessário, encaminhar para a Secretaria de Assistência Social para confirmação ou não se faz parte dos programas sociais.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei a fim de aperfeiçoar e viabilizar sua execução fazendo as despesas decorrerem por dotação própria orçamentária ou suplementando-as se necessário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, 21 de outubro de 2020.

AYSO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:5F1B8366

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 492/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

LEI N.º 492/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a denominação do Estádio Municipal De Futebol Frederico Gomes Dias, para Raimundo Bento Muniz Filho, O Bentão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu, estado do Pará, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada o nome do Estádio Municipal **Frederico Gomes Dias** para **Raimundo Bento Muniz Filho**, que popularmente será chamado de "**O Bentão**".

Art. 2°. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, 21 de outubro de 2020.

AYSO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:4CFA1526

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 493/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

LEI N.º 493/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar bem imóvel do município de Dom Eliseu ao Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu, estado do Pará, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo municipal a doar bem imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Dom Eliseu para o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito sob o CNPJ nº 15.784.757/0001-10, para fins e uso de interesse público e coletivo.
Parágrafo único. Poderá realizar o disposto no*caput*deste artigo, os órgãos da Administração Direta.

Art. 2ºO bem imóvel a ser doado ao Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos desta Lei, se localiza na comunidade de Vila Bela Vista, onde, atualmente, se encontra instalado do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Bela Vista, à Rua Santarém, S/N.

Art. 3ºO processo para a doação do bem imóvel ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, 21 de outubro de 2020.

AYSO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:18126240

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 494/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

LEI N.º 494/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Cria componentes do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os Parâmetros para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu, estado do Pará, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua execução.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I – a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no Processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V – a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI – a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Município;
VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Município, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Município Sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Dom Eliseu Estado do Pará deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais Municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Dom Eliseu Estado do Pará por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º. O SISAN rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:
I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II – o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal Assistência Social;
III – a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;
Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, 21 de outubro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:20462665

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 495/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

LEI N.º 495/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Praça Púbica do Bairro Tropical, situada entre as Ruas Santos, Paraná, Pimentel e Rua Dom Pedro II no Municipio de Dom Eliseu e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu, estado do Pará, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada o nome da praça pública, localizada entre as ruas Santos, Paraná, Pimentel e rua Dom Pedro II no bairro Tropical, nesta cidade de Dom Eliseu-Pa, passando a ser denominada como "**PRAÇA IZETE FREIRE SANTOS**" (Zetinha).
Art. 2°. A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local por ocasião da inauguração da referida Praça.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, 21 de outubro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:EF24F20C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÀ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVITE Nº 1/2018-240801

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-240801.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DA COMUNIDADE BOA VISTA ENALCO 3.780M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE GOIABAL 3.000M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE JOÍRA 1.084M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE NANAI 2.780M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE ROÇA QUEIMADA 8.550M DE REDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Atividade 1601.257520720.2.090, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.43, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - **CONTRATO Nº**: 2018298102 **– VALOR:** R$ 323.944,22 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 29 de Agosto de 2018 a 29 de Novembro de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o CONVITE Nº 1/2018-240801, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DA COMUNIDADE BOA VISTA ENALCO 3.780M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE GOIABAL 3.000M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE JOÍRA 1.084M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE NANAI 2.780M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE ROÇA QUEIMADA 8.550M DE REDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, tendo como Vencedora a Empresa GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Ipixuna do Pará, 28 de Agosto de 2018

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:96CA1699

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018298102

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018298102
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-240801.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DA COMUNIDADE BOA VISTA ENALCO 3.780M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE GOIABAL 3.000M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE JOÍRA 1.084M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE NANAI 2.780M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE ROÇA QUEIMADA 8.550M DE REDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Atividade 1601.257520720.2.090, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.43, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - **CONTRATO Nº**: **2018298102**. **VIGÊNCIA:** 29 de Novembro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2019.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018298102
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-240801.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DA COMUNIDADE BOA VISTA ENALCO 3.780M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE GOIABAL 3.000M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE JOÍRA 1.084M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE NANAI 2.780M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE ROÇA QUEIMADA 8.550M DE REDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Atividade 1601.257520720.2.090, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.43, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - **CONTRATO Nº**: **2018298102**. **VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 2019 a 29 de Maio de 2019.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018298101
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-240801.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DA COMUNIDADE BOA VISTA ENALCO 3.780M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE GOIABAL 3.000M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE JOÍRA 1.084M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE NANAI 2.780M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE ROÇA QUEIMADA 8.550M DE REDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Atividade 1601.257520720.2.090, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.43, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - **CONTRATO Nº**: **2018298101**. **VIGÊNCIA:** 29 de Maio de 2019 a 29 de Agosto de 2019.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018298103
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-240801.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DA COMUNIDADE BOA VISTA ENALCO 3.780M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE GOIABAL 3.000M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE JOÍRA 1.084M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE NANAI 2.780M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE ROÇA QUEIMADA 8.550M DE REDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Atividade 1601.257520720.2.090, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.43, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - **CONTRATO Nº**: **2018298103**. **VIGÊNCIA:** 28 de Agosto de 2019 a 29 de Novembro de 2019.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018298106
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-240801.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DA COMUNIDADE BOA VISTA ENALCO 3.780M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE GOIABAL 3.000M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE JOÍRA 1.084M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE NANAI 2.780M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE ROÇA QUEIMADA 8.550M DE REDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Atividade 1601.257520720.2.090, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.43, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - **CONTRATO Nº**: **2018298106**. **VIGÊNCIA:** 29 de Novembro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2020.

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018298107
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-240801.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DA COMUNIDADE BOA VISTA ENALCO 3.780M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE GOIABAL 3.000M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE JOÍRA 1.084M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE NANAI 2.780M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE ROÇA QUEIMADA 8.550M DE REDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Atividade 1601.257520720.2.090, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.43, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - **CONTRATO Nº**: **2018298107**. **VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 2020 a 28 de Maio de 2020.

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018298104
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-240801.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DA COMUNIDADE BOA VISTA ENALCO 3.780M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE GOIABAL 3.000M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE JOÍRA 1.084M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE NANAI 2.780M DE REDE, RAMAL DA COMUNIDADE ROÇA QUEIMADA 8.550M DE REDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Atividade 1601.257520720.2.090, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.43, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - **CONTRATO Nº**: **2018298104**. **VIGÊNCIA:** 28 de Maio de 2020 a 28 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:CD301524

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20170542 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15092017/001 - DL

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N ° 20170542 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA E RAIMUNDO DA SILVA TELES, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 15092017-001 – DL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado pela Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, Secretaria Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **RAIMUNDO DA SILVA TELES,** brasileiro, casado, portador do RG nº 2473458 PC/PA e CPF nº 050.394.362-20, residente e domiciliado à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 862, Bairro Centro, Itaituba-Pará, doravante denominado **LOCADOR/CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por igual período, com início em ***04/10/2020*** e término em ***03/10/2021***, do imóvel onde funciona o Anexo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Considerando a manutenção no valor do aluguel, importe de R$-2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, acrescenta-se ao contrato o valor de R$-26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento na Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo nº 04**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de outubro de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba
SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Locatário/Contratante

RAIMUNDO DA SILVA TELES
Locador/Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:272C1621

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170501 – Nº 19072017/001 - IL

TERMO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO N ° 20170501 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ELIVALDO PEREIRA BARBOSA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO GARIMPO CREPURIZÃO – 30 AMPERES/MÊS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coutinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELIVALDO PEREIRA BARBOSA,** com CPF nº 651.839.912-00, residente e domiciliado à Av. São José, Bela Vista, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem

aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 19072017/001 - IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170501.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO POSTO DE SAÚDE E A CASA DO MÉDICO LOCALIZADO NO CREPURIZÃO – 30 AMPERES/MÊS.

.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***30/11/2020.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 07**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de junho de 2020.

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ELIVALDO PEREIRA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:631CC569

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170502 – Nº 19072017/002 - IL

TERMO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO N ° 20170502 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ELIVALDO PEREIRA BARBOSA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE ÁGUA BRANCA – 15 AMPERES/MÊS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coutinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELIVALDO PEREIRA BARBOSA,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 19072017/002 - IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170502.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE ÁGUA BRANCA – 15 AMPERES/MÊS.

.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***30/11/2020.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 07**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de Junho de 2020.

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ELIVALDO PEREIRA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E0659F65

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020.
Objeto: Aquisição de peças para máquinas pesadas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba. **Data de Abertura**: 09/11/2020, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4ACDE7FF

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180303 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** pessoa jurídica de

direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, nº 763, Sala - A, Campina, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Naor Guimarães Falcão Neto**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 005/2018 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O Prazo de execução que se encerra em ***29 de setembro de 2020,*** fica prorrogado até **28 de novembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180303.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 29 de setembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

TDL Serviços e Construções LTDA - EPP
NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F69FB6FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº408/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº408/2020

Número do Contrato: 408/2020
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação **Nº027/2020**
Base Legal: art.57, II, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA
CONTRATADA EMPRESA OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS EIRELI (CNP:Nº13.657.269/0002-78)
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA- a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência Contratual, alterando sua vigência de 14 /10/2020 para 31/12/2020.
Data de Assinatura: 09 de outubro de 2020.
Ordenador Responsável: Rusível Ribeiro de Oliveira
Endereço da Contratada: Itaituba, Estado do Pará, Sito á Rodovia Transamazônica Nº404, CEP 68.180-010 Bairro Bela Vista, Itaituba/PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:3AF7099C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20200316, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA, secretarias e fundos municipais. Celebrada entre o Município de Mãe do Rio e as empresas: Gdai Indústria & Comercio Eletrônicos EIRELI, CNPJ nº 32.084.616/0001-84, ITENS: 73, 91, 92 e 93. Valor total R$219.225,00. Costa & Simão LTDA - ME, CNPJ nº 09.138.830/0001-54, ITENS: 58, 62, 67, 88, 94, 98, 99, 100, 108 e 118. Valor total R$179.240,00. Serrana Distribuidora de LTDA, CNPJ nº30.313.649/0001-23, ITENS: 76, 77, 82, 85, 86, 102 e 113. Valor total R$214.333,40. Repremig Representação e Comercio de Minas Gerais LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, ITENS: 78, 87, 95 e 115 Valor total R$142.540,00. Bombons e Descartáveis EIRELI, CNPJ nº01.580.769/0001-99, ITENS: 04, 05, 26, 29, 30, 35, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 57, 61, 70, 71, 72, 74, 80, 81, 89, 90, 96, 105, 106, 114, 117 e 133. Valor total R$385.544,14. A. H. da S. Morais, CNPJ nº 02.437.839/0001-17, ITENS: 27, 28, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 52, 116 e 144. Valor total R$57.673,01. Em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00027. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20200334, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo de Mãe do Rio/PA Itens não contemplado no pregão nº 9/2020-00024, conforme discriminação do anexo I. Celebrada entre o Município de Mãe do Rio e as empresas: J. C. P. Prado comercio EIRELI - ME, CNPJ nº 21.254.778/0001-05, ITEN: 05. Valor total R$300.80. Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétrico EIRELI - EPP, CNPJ nº 00.226.324/0001-42, ITENS: 01 e 02. Valor total R$6.300.00. J. E. de Oliveira Rodrigues, CNPJ nº 17.142.432/0001-30, ITENS: 04, 06 e 08. Valor total R$1.224.00. Ficapoços Fios & Cabos LTDA, CNPJ nº 10.376.365/0001-79, ITEN: 07. Valor total R$7.320.00. M. M. Distribuidora de Materiais Elétricos e Entalações EIRELI, CNPJ nº11.089.351/0001-37, ITEN: 03. Valor total R$80.700.00. Em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00028. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2020-00025. Contratada: J. J. B. de Oliveira EIRELI. Contrato nº 20200335. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Valor: R$62.378,36. Contrato nº 20200336. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. Valor: R$4.154,30. Vigência dos contratos: 20/10/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 20/10/2020.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:E96620E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200146
ORIGEM: CARONA Nº A/2020-191001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA (O): PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 09.332.562/0001-07
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-100820/001-AR-SAÚDE,PROVINDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020-PE-PMSF-SAÚDE, QUE TÊM POR OBJETO, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS COLETAS, TRANSPORTE,TRATAMENTO E DESTINO FINAL AO LIXO PATOLÓGICO PROVENIENTE DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE ACOPLADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.", EM ATENDIMENTO A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 23 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2020.

RAIMUNDO SOARES LOPES
Ordenador

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:C40535C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 440/2020/CPL, Beneficiário – **BEST PHARMA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - CNPJ nº 11.432.191/0001-87,** vencedora do Item: **01,** perfazendo o Valor Total de R$ **135.000,00** (Cento e trinta e cinco mil reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **Pregão Eletrônico nº 118/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 14.126/2020-PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ATENDER À NECESSIDADE DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ (HMI).**

Marabá - PA, 26/10/2020

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:C198EEA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM
DECRETO Nº 129, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 129, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DO DECRETO Nº 118, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a necessidade de adequações do funcionamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o inciso VI do art. 6º do Decreto nº 118, de 23 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo o protocolo do Ministério da Saúde, determina-se:

V – a retomada de todas as consultas agendadas para pacientes enquadrados no grupo de risco no âmbito do CEI e CRISMU;

VI – retorno do atendimento em sua integralidade de agendamentos de consultas no âmbito do CEI e CRISMU;"

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 23 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:93F48CB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM
DECRETO Nº 130, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 130, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DOS DECRETOS Nº 60, DE 17 DE JUNHO DE 2020, DECRETO N° 61, DE 18 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a necessidade premente de retomada da economia local, pleno emprego e bem-estar social cumulado com o direito fundamental a saúde, a luz dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade, todos com base constitucional;

Considerando que para a retomada do funcionamento gradual do comércio, os empresários deverão se submeter a várias condicionantes já elencadas, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o inciso I e IV do art. 2° do Decreto n° 60, de 17 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os Shoppings Centers, como normas de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19, deverão apresentar seu protocolo sanitário, para monitoramento e fiscalização, e ainda deverá obedecer ao seguinte:

I - limitar-se-á 70% (setenta por cento) de sua capacidade total, devendo manter rigoroso protocolo de controle de entrada e saída de pessoas;

.....

IV - limitar-se a 70% (setenta por cento) da capacidade do uso do estacionamento."

Art. 2°. Altera o parágrafo único do art. 3° do Decreto n° 61, de 18 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. .....

Parágrafo único. Os estabelecimentos das praças de alimentação instalados no interior dos shoppings centers ficam limitados a 70% (setenta por cento) da capacidade total de consumidores, com distanciamento mínimo de 2 metros entre as mesas e 1 metro entre as cadeiras."

Art. 3º. Fica revogado o inciso VIII do art. 2° do Decreto n° 60, de 17 de junho de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no Município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 23 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:4C333241

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Sr. (a) **Bianca Coelho de Souza,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6021323-PC/PA e do CPF 004.048.602-81, residente e domiciliada na Avenida Itacaiúnas, Quadra 06, Lote 115, Bairro Laranjeiras, na cidade de Marabá-Pa, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Visitador Domiciliar, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. E, por estarem devidamente distratados a contar de 26/10/2020, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá, Pa, 26 de outubro de 2020.

BIANCA COELHO DE SOUZA

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

_____

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:9570E5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal **Sra. VIVIANE CORREIA DOS SANTOS,** concursada no cargo de Atendente de Consultório Dentário, zona urbana, **matrícula nº 15169**, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que foi instaurado, pela Portaria Nº 1.178/2020-GP, publicada em 20 de outubro de 2020, o Processo Administrativo Disciplinar **nº. 45.756/2017,** para apurar suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, deixou de cumprir às atividades funcionais a partir de 02 de junho de 2013 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que a servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sa., desde já, **CITADA** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurada, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sa., poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h às 14h, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 26 de outubro de 2020.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 777/2020–GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:34287175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal Sra. **LUCIVÂNIA SOUSA**, concursada no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, zona urbana, **matrícula nº 36320**, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que foi instaurado, pela Portaria Nº 1.180/2020-GP, publicada em 20 de outubro de 2020, o Processo Administrativo Disciplinar **nº. 48.529/2017**, para apurar suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, deixou de cumprir às atividades funcionais a partir de 01 de setembro de 2019 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que a servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da Lei Municipal acima

mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sa., desde já, **CITADA** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurada, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sa., poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h às 14h, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 26 de outubro de 2020.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 777/2020–GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:60593C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5316/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 16131/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **RAMONICA PASSOS OLIVEIRA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 30746, CPF nº 990.953.432-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **07.10.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:50F57291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5305/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 16091/2020, requerimento de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **TASSIANA MORAIS PARANHAS**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 53778, CPF nº 857.385.902-44, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no **período de 16.10.2020 a 23.10.2020**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência de seu casamento, com o Sr, Silvano Augusto Rodrigues de Souza, conforme Certidão de Casamento de Registro Civil.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:2E1026F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1270/2020-GP

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **ANA BETANIA SILVA MOREIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 479.877.152-04, da função de **COORDENADOR DE GESTÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP,** a contar de **23/10/2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:0AC862D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5305/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 16094/2020, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **DAIANE SILVA DA COSTA,** concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 29686, CPF nº 960.224.422-49 lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **03.10.2020 a 10.10.2020,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, Sr. Alexandre da Silva Costa, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:46CE2A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5304/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 16095/2020, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **FELLYPE DE SOUSA OLIVEIRA,** concursado no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 29401, CPF nº 935.926.042-87, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** que foram usufruídos no período de **02.10.2020 a 09.10.2020**, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Mariana Lima Costa Oliveira, conforme Certidão de Nascimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:F306F894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1272/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 15934/2020, firmado pela servidora **MARENILDA ALVES DOS ANJOS**, matrícula nº 7571 concursada no cargo de Agente de Portaria - Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **MARENILDA ALVES DOS ANJOS**, portadora do CPF nº 591.912.952-20, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 10 de Novembro de 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:C52FCAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1271/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 12657/2020, firmado pela servidora **ALETHEIA FAVACHO AREO SANTOS**, concursada no cargo de Fonoaudióloga **– Zona Urbana,** matrícula nº 29339, lotada junto ao Cedidos, desenvolvendo suas atividades laborais junto Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá - APAE.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **ALETHEIA FAVACHO AREO SANTOS**, portadora do CPF nº 685.692.972-20, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 03 de Novembro de 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:A9E74D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2020

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação deste, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);

h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
V) Carteira atualizada do Conselho da Classe
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
X) Copia da CNH atualizada (para o cargo de motorista)

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico** - **apenas para candidatos acima de 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA** – ***Apenas para homens acima de 40 anos;***
Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;
Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.
O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 26 de Outubro de 2020

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I

LISTA DOS CONVOCADOS
Analista de Controle Interno

Nome	CPF	Classificação	Portadores
DIANA RAQUEL PUHL	02500537056	3	

Assistente Administrativo

JACKELINE LIMA LISBOA	02291968297	136	
JAQUELINE CORREA	02544554258	137	
LUAN SANTOS LEAO	00565794205	138	
MIKAELLE COSTA PATEZ DUARTE	02559172283	139	
ANANDA DO NASCIMENTO ROCHA	61079392378	140	

Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO II

EDMILSON RAMOS DE SOUZA	67735967268	50	PcD

Técnico de controle interno

SARA ALENCAR DE SOUZA	02298851280	3	

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:B8D26086

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2020-SEMED/PMM

"Extrato de Contrato Nº 130/2020-SEMED/PMM – Processo Nº 7.345/2020, Concorrência (SRP) Nº 012/2020/CEL/SEVOP - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pequenos reparos nos prédios administrativos, EMEF Zona Urbana, EMEF Zona Rural, E NEI'S na Zona Urbana, no Município de Marabá - PA. Empresa: DF construtora LTDA, CNPJ Nº 31.042.699/0001-86, Valor: R$ 968.320,74 (novecentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos). Recursos: Salário Educação / Erário Municipal. Inicio da virgência: 16/09/2020. Termino da vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:9126F63B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **THIAGO DE SOUZA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **0372006 TEM GO** e do CPF n.**015.368.321-03,** residente e

domiciliado(a) á **Rua Bandinha N° 118 – Vila Bandinha - Marabá PA.** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 26 de outubro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:A680419D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Qnedy Silva Pereira,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 4235308 SSP/PA** e do CPF **nº 811.815.072-00** residente e domiciliado(a) **á Fl 16 Qd 25 Lt 24 - Nova Marabá - Marabá - PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:E108FBAD

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 058/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 15.363/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 16/11/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD E REVIT, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 066/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 15.784/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 16/11/2020 – 14h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:3B7D2A73

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 15.968/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 17/Nov/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA AVENIDA MINAS GERAIS, NO BAIRRO BELO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 15.697/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 18/Nov/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO RURAL DE VILA CAPISTRANO DE ABREU – MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:6ECD86A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2010001/2020 – PE-SRP-PMM-SEMED, Processo Administrativo nº 2708001/2020-PMM-SEMED, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/0122020 – PE-SRP-PMM-SEMED. OBJETO: **SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, CENTRAIS DE AR E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO INCLUINDO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA E SUAS UNIDADES ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR DE 1ª LINHA**. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e CONTRATADA: L R DO ESPIRITO SANTOS, CNPJ n° 19.878.023/0001-21. Dotação Orçamentária 2020. Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Fonte do Recurso: 1.111. – Rec. de Impostos. e Transf. de Impostos – Educação. Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. Fonte do Recurso: 1.120 - Transferências do Salário - Educação. Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 – Manut. do Programa Salário-Educação. Fonte do Recurso: 1.113 – Transferencias do Fundeb – 40%. **Funcional Programática:** 12.361.0048.2284.0000 – Manut. do Ensino fundamental – 40%. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica. Com VALOR GLOBAL: R$ 331.200,00 (trezentos e trinta e

um mil e duzentos reais), VIGÊNCIA: a partir da assinatura até **31/12/2020**.

KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:F2B30854

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
"EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO"

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito nº 020/2020
Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta - lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito**. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietario do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Transito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:1A135B17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 278/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: F.CARDOSO & CIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.548,00 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.101220013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 3.548,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2020

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3578BCF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 279/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.344,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.101220013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 4.344,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2020

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BC52ADCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 280/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.068,00 (nove mil, sessenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.101220013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 9.068,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2020

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2BBF3A21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 263/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: E. W. DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA **SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET, POR MEIO DE CABOS, MODENS, FIBRAS ÓPTICAS, ROTEADORES E RÁDIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE OBRAS E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DEMUTRAN, DESTE MUNICÍPIO,** COM RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRA PARTIDA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.040,00 (cinco mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2001.041220002.2.004 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 630,00, Exercício 2020 Atividade 2201.041220002.2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.940,00, Exercício 2020 Atividade 2401.151220006.2.039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.050,00, Exercício 2020 Atividade 2401.267820033.2.046 Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 420,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:14E2AD57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 264/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: E. W. DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET, POR MEIO DE CABOS, MODENS, FIBRAS ÓPTICAS, ROTEADORES E RÁDIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, DEP. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, TFD, HMMA E MATERNIDADE ELMAZA SADECK, DESTE MUNICÍPIO. COM RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRA PARTIDA.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.103020013.2.068 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 630,00, Exercício 2020 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Média e Alta Complexidade - Manutenção do TFD, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 210,00, Exercício 2020 Atividade 2602.103050013.2.072 Bloco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiologica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 420,00, Exercício 2020 Atividade 2602.103010013.2.056 Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.890,00, Exercício 2020 Atividade 2602.103010013.2.053 Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. Saúde da Família -PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.680,00, Exercício 2020 Atividade 2602.101220013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.100,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0DD21A90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 265/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: E. W. DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET, POR MEIO DE CABOS, MODENS, FIBRAS ÓPTICAS, ROTEADORES E RÁDIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO

AMBIENTE E AGRICULTURA, DESTE MUNICÍPIO. COM RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRA PARTIDA.

VALOR TOTAL.....: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2901.181220023.2.099 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 840,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:ED839490

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 267/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: E. W. DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO

OBJETO.....:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET, POR MEIO DE CABOS, MODENS, FIBRAS ÓPTICAS, ROTEADORES E RÁDIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICÍPIO COM RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRA PARTIDA.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 3401.121220024.2.127 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.310,00, Exercício 2020 Atividade 2301.123610024.2.031 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.250,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E46BF2E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 266/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: E. W. DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO

OBJETO.....:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET, POR MEIO DE CABOS, MODENS, FIBRAS ÓPTICAS, ROTEADORES E RÁDIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR, CRAS, SERVIÇO DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL–SAI, PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA PBV-SCFV P/ ADOLESCENTE E JOVENS DE 15 A 17 ANOS E PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZ. SUAS, OPERACIONALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO. COM RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRA PARTIDA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2702.082440011.2.090 Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.260,00, Exercício 2020 Atividade 2702.082430011.2.080 Gestão do Programa PBV-SCFV p/Adolescentes e Jovens (15 a 17 anos), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 210,00, Exercício 2020 Atividade 2702.082440011.2.092 Gestão do Programa IGD - Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.940,00, Exercício 2020 Atividade 2702.082440011.2.091 Gestão do Programa - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 630,00, Exercício 2020 Atividade 2702.081220011.2.073 Manutenção da Secretaria de Trabalho e Inclusão Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 210,00, Exercício 2020 Atividade 2702.082430011.2.081 Serviço de Atendimento Institucional - SAI/Acolhimento à Familia de Refugiado, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 210,00, Exercício 2020 Atividade 2702.081250011.2.075 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 210,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A864C20F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/2019, CONVITE Nº 001/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31.08.2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30.10.2020. RECURSO: PRÓPRIO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. EMPRESA CONTRATADO: R BRANCO ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 05.356.679/0001-70.

Monte Alegre - PA, 26 de outubro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:119AD966

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

OBJETO: Construção de praça pública localizada na Av. Irmã Amata, Bairro de Planalto, neste município. ABERTURA: dia 11.11.2020 às 09:00 h. CONTATO: SITE: www.tcm.pa.gov.br/Geo-Obras

Monte Alegre-PA, 26 de outubro de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:06375815

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 338/2020

DECRETO Nº 338/2020

DISPÕE SOBRE FACULTAR O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito do Município de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando, que no dia 28 de outubro e oficialmente o dia do Servidor Público, conforme preceitua o Art. 236, da Lei Federal Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Tornar **FACULTADO**, o dia 28/10/2020 (quarta-feira), o expediente nas repartições Públicas Municipais, dia consagrado aos Servidores Públicos no Brasil.

§ 1º - O "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais.

§ 2º - Os Tributos Municipais com vencimentos previstos para o dia **28 de outubro de 2020** ficam com seus prazos de pagamentos prorrogados para o primeiro dia útil imediato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 26 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9070D628

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 392/2020

PORTARIA Nº 392/2020

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 585/2020-SEMEC datado de 26/10/2020, que encaminha Atestado de Licença Maternidade de JAISE FERREIRA RIBEIRO;

CONSIDERANDO, o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta), dias, no período de 25/09/2020 a 24/03/2021, à servidora pública municipal JAISE FERREIRA RIBEIRO, portadora do RG Nº 6749531 e do CPF Nº 025.338.782-51, Professora Licenciada Plena – MAG-3, registrada na matrícula nº 013179-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 25 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 26 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:74D09AA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 04/2020PMNI.

OBJETO: Aquisição de veículo automotor utilitário zero quilômetro, visando suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social Do Município De Nova Ipixuna, mediante condições estabelecidas no termo de referência - Anexo I.I do Edital.

CONTRATO Nº: 20200192 CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistencia Social. CONTRATADA: Zucavel Zucatelli Veículos LTDA. VALOR TOTAL: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 26 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2020.

Nova Ipixuna – PA, 26 de Outubro de 2020

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:8F167DB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 17/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200283/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 17/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): *ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNOBIOLOGICOS/TERMOLABEIS.
VALOR TOTAL: R$ 9.300,00 (NOVE MIL, TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 22 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2020

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:F47889ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1126/2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1126/2020

Na PORTARIA nº 1126/2020 de 21 de outubro de 2020 "Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. ÂNGELA BARBOSA DA SILVA, Matricula nº 66499, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo..... publicado no site da FAMEP, no dia 23/10/2020, referente ao código de Identificação: 7DA17E2D.

ONDE SE LÊ: ....
Art. 2º – A licença empreendera o período de 22/10/2020 á 19/01/2021.

LÊ-SE: ....
Art. 2º – A licença empreendera o período de 03/11/2020 á 31/01/2021

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D775E0E8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1127/2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1127/2020

Na PORTARIA nº 1126/2020 de 21 de outubro de 2020 "Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. RUTE DE OLIVEIRA LIRA, Matricula nº 87590, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo..... publicado no site da FAMEP, no dia 23/10/2020, referente ao código de Identificação: 4457569C.

ONDE SE LÊ: ....
Art. 2º – A licença empreendera o período de 22/10/2020 á 19/01/2021.

LÊ-SE: ....
Art. 2º – A licença empreendera o período de 03/11/2020 á 31/01/2021

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:78EBE9FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2020- FMAS

ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2019SRP-PMO. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE ORIXIMINA. **CONTRATADA:** ROSA DE SOUSA NOGUEIRA-ME **OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo atender as açoes desenvolvidas pelos equipamentos sociais (CRAS, CREAS, CADUNICO, CIACA, ABRIGO e SMAS). **VALOR TOTAL:** R$ 5.233,42 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 10 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:29E14C24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200052

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO Extrato 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200052 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2018-09-PMP-SRP.
TEX CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI CNPJ 10.495.738/0001-20.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos comuns, e material hospitalar, para manutenção das atividades do Hospital Municipal de Pacajá, na prevenção e combate ao covid-19.

ASS MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
CAR SECRETARIA

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:E46415C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200045

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO Extrato 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200045 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2018-09-PMP-SRP.
TEX CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: A. R. GONÇALVES EIRELI-EPP CNPJ 22.802.226/0001-49.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos comuns e psicotrópicos, e material hospitalar, para manutenção das atividades do Hospital Municipal de Pacajá., na prevenção e combate ao covid-19.

ASS MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
CAR SECRETARIA

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:25BCE426

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 276/2020

DECRETO Nº 276/2020

"INSTITUI O COMITÊ EMERGENCIAL CULTURAL, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL NO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº: 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **Prefeito do Município de Pacajá**, Estado do Pará, senhor Francisco Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que

lhe confere o art. Inciso, da Lei Orgânica do Município de Pacajá-PA e;
CONSIDERANDO o dispositivo na lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergências destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante estado de emergências reconhecido pela Decreto Municipal nº. 110/2020;
CONSIDERANDO a necessidade de evolver a sociedade civil para legitimar o processo decisório na aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Emergencial Cultural, no âmbito do Município de Pacajá, Pará, composto por membros do executivo municipal e representantes da sociedade civil, de caráter temporário, consultivo e deliberativo, que tem como objetivo:

I- Atuar em colaboração com os Órgãos da Administração Pública Municipal no planejamento, implementação, avaliação e fiscalização das ações emergencial previstas na Lei Federal nº: 14.017/2020;

II- Emitir relatórios, pareceres técnicos e recomendações sobre o cumprimento das metas dos programas e ações.

Art. 2º. O Comitê Emergencial Cultural, coordenado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Turismo, será constituído por 08 (oito) membros, obedecida a seguinte composição:

Quatro representantes do Poder Público Municipal, assim definidos:
Titular da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, que coordenará o comitê – **RÔMULO DA SILVA FERNANDES**.
Representante da Secretaria Municipal de Finanças – **ALCINO DA ROCHA NASCIMENTO.**
Representante da Secretaria de Municipal de Educação- **DAILSON GOMES DEMÉTRIO.**
Representante Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- **MARCOS VINICIUS DE MELO OLIVEIRA.**

II - Quatro representantes da Sociedade Civil, assim definidos:
Representante do grupo de Danças Populares- **LUCIENE DA SILVA PEDRA**.
Representante do grupo de Música – **MARCOS DINIZ DUARTE PROGENIO**.
Representante dos grupos Culturais – **JAMIL DE JESUS ARAÚJO**.
Representante do grupo Literário – **EDSON BARBOSA SANTANA**.
Art. 3º. Os membros do comitê poderão se fazer representar nas reuniões por substituto previamente indicado.

Art. 4º. O coordenador poderá convidar para participar das reuniões do comitê, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público e outras autoridades publica ale de outras pessoas que detenham representatividade expressiva dos seguimentos artísticos e culturais.

Art. 5º. O Comitê Emergencial Cultural se reunirá sempre que convocado pelo seu coordenador, comunicando os seus membros previamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º. A Participação do comitê será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 7º. Os trabalhos do comitê perduraram pelo período que se fizer necessário para a execução das ações prevista na Lei nº 14.017/2020.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, aos 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 28 de setembro de 2020.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:3B3C4F60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 186 DE 15 DE ABRIL DE 2020*

- Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP - de 27.10.2020.

*Republicado em virtude de alterações e complementações adicionais.

- Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP - de 28.04.2020;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP - de 17.04.2020;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP - de 10.06.2020;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP - de 12.06.2020;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP - de 19.06.2020.
- Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP - de 14.09.2020.

Dispõe sobre o reforço de medidas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia mundial;
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6341 que reconheceu a competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a adoção de providências normativas e administrativas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de se buscar um equilíbrio entre a manutenção da economia do município e a preservação da saúde da população;
CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o interesse público e a adequada prestação de serviço público à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção confeccionadas em tecido em conformidade com orientações do Ministério da Saúde, para todo o comércio, prestadores de serviços, inclusive instituições bancárias, tanto pelos trabalhadores quanto pelos clientes, devendo os estabelecimentos disponibilizar, ainda, álcool 70º para higienização das mãos.
§1º Aplica-se as regras do *caput* aos feirantes, vendedores ambulantes, entregadores ou qualquer outra atividade econômica.
Art. 2º É obrigatória a higienização das máquinas de cartão, carrinhos e cestas de lojas e supermercados, vestiários, após cada uso pelo cliente.
Art. 3º Deverão ser higienizados periodicamente os balcões, pisos, bancos, corrimões, portais e banheiros dos estabelecimentos de atendimento ao público.
Art. 4º Todos os estabelecimentos de atendimento ao público deverão manter o distanciamento mínimo de um metro e meio entre clientes

com máscara, ficando obrigados a realizar marcação para filas, também com distância mínima de um metro e meio, inclusive em áreas externas, ainda que em calçada de propriedade de vizinhos, caso necessário.

Art. 5º Os salões de beleza, clínicas de estética, barbearias e afins deverão limitar o atendimento a um cliente por vez, por atendente, todos com máscara e horário previamente agendado, não sendo permitido mais de uma pessoa na sala de espera, devendo, ainda, ser respeitado o distanciamento mínimo de um metro e meio entre clientes.

Art. 6º Recomenda-se a frequência de apenas uma pessoa por família nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços a fim de se evitar a aglomeração de pessoas, exceto no caso de idosos, deficientes físicos ou outras pessoas que por ventura possuam necessidade de acompanhante.

Art. 7º As indústrias instaladas no Município de Paragominas deverão fornecer máscaras de proteção, conforme orientação do Ministério da Saúde, para seus funcionários, fornecedores, prestadores de serviço e visitantes, excetuando-se os funcionários que já são obrigados a utilizá-las como EPI.

Parágrafo único. As máscaras deverão ser utilizadas pelos funcionários também no trajeto de ida e volta ao trabalho quando o deslocamento ocorrer em ônibus contratado para o transporte.

Art. 8º Todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços deverão informar na entrada a obrigatoriedade do uso das máscaras, bem como as regras de distanciamento regulamentadas nesse Decreto.

Art. 9º Fica autorizada a atividade de mototaxista sendo obrigatório o uso de máscara tanto pelo prestador do serviço quanto pelo cliente, devendo ser disponibilizado, ainda, álcool em gel para os usuários, bem como a higienização dos capacetes com álcool 70º a cada viagem.

Art. 10. Os serviços de taxis e de transporte de pessoas por meio de aplicativos deverão funcionar com o número máximo de dois passageiros adultos e uma criança, devendo ser disponibilizado álcool em gel para esterilização das mãos do motorista e clientes, priorizando pela circulação com os vidros abertos.

Parágrafo Único. É obrigatório o uso de máscara de proteção tanto para o motorista quanto para passageiros.

Art. 11. É obrigatório o uso de máscara de proteção para os usuários do transporte público municipal, para motoristas e cobradores, sendo vedado o transporte de passageiros em pé.

Parágrafo Único. O prestador de serviço de transporte público de passageiros deverá providenciar após cada viagem a higienização de bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1%.

Art. 12. As academias de ginástica poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, devendo os alunos ser agendados ao longo do horário de funcionamento do estabelecimento de modo a não ocorrer aglomeração.

§1º Todos os aparelhos e equipamentos deverão ser higienizados com álcool 70º puro a cada utilização, sendo obrigatório o uso de máscara durante a prática de exercícios.

§2º Todos os espaços da academia tais como pisos, balcões, catracas, maçanetas, bancadas, banheiros, bancos, etc. deverão ser higienizados com álcool 70º e desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1%.

Art. 13. Os restaurantes e lanchonetes poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, mantendo-se um distanciamento mínimo entre clientes de um metro e meio, devendo ser disponibilizado em todas as mesas álcool 70º.

§ 1º É proibida a circulação de clientes dentro do estabelecimento sem o uso da máscara.

§ 2º É obrigatório o uso de máscara por todos os funcionários durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, inclusive na cozinha.

Art. 14. As igrejas poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, mantendo-se um distanciamento mínimo entre fiéis de um metro e meio, exceto no caso de famílias que poderão se sentar juntas.

§ 1º É obrigatório o uso de máscara pelos fiéis, devendo ser disponibilizado álcool 70º para a higienização das mãos.

Art. 15. Os cinemas poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, mantendo-se um distanciamento mínimo entre clientes de um metro e meio, devendo ser cumprido, na íntegra, a proposta de abertura apresentada pelo segmento e aprovada por esta Municipalidade.

Art. 16. As casas de shows e casas noturnas poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, devendo o estabelecimento disponibilizar em todas as mesas e ambientes álcool em gel 70º, observando-se, ainda, as demais regras de prevenção ao coronavírus.

Art. 17. Fica autorizada a realização de eventos familiares tais como batizados, casamentos, aniversários, etc., desde que o local da comemoração não exceda 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, devendo ser observado, ainda, as regras de prevenção ao coronavírus.

Art. 18. Os servidores públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta cumprirão a sua jornada diária de 8 horas de trabalho, ressalvadas as disposições internas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

§1º Os servidores ocupantes de cargos de chefia deverão planejar as atividades presenciais de modo a implantar medidas de proteção e de distanciamento entre os servidores no desempenho de suas atividades.

§2º Fica suspensa a utilização de biometria para o registro eletrônico de ponto, devendo ser aferida a frequência do servidor por outro meio eficaz para tal finalidade.

§3º Nos processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços deverão ser utilizados prioritariamente a modalidade de pregão eletrônico de acordo com o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

§4º Fica limitada a participação de um representante por empresa concorrente nas sessões presenciais dos processos licitatórios, sendo obrigatória a utilização de máscara para todos os presentes, devendo ser disponibilizado álcool em gel 70º.

Art. 19. Ficam suspensos nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

I - as atividades de capacitação, treinamentos, campeonatos esportivos, festejos ou eventos coletivos que impliquem na aglomeração de pessoas ou no deslocamento para outros municípios;

II - a realização de seminários, simpósios, congressos nacionais, regionais ou municipais de qualquer natureza com a presença de pessoas de outros estados ou de outros municípios;

III - o deslocamento, no interesse do serviço público, de servidores públicos municipais para fora do município;

IV - as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer especificamente quanto as atividades de dança, música, teatro, atividades esportivas em geral, incluindo a zona urbana e rural;

V - as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social voltadas para o atendimento ao público especificamente quanto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, grupos de PAEF e PAIF;

Parágrafo Único: Eventuais exceções de que trata esse artigo deverão ser avaliadas quanto aos critérios de importância e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. Ficam revogados o art. 3º, art. 6 º e o art. 7º do Decreto Municipal nº 146 de 18 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 148 de 20 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 153 de 27 de março de 2020.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 22 de outubro de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D7AB9664

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 534/2020

"Transfere Ponto facultativo do dia 28 para o dia 30 do mês de outubro de 2020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81. da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. – Transfere o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) nas repartições públicas do Município de Paragominas, para o dia 30/10 (sexta-feira), excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 26 de outubro 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:13F1DA09

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

Fica suspenso o Pregão Eletrônico n° 9/2020-00051, objeto "Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de limpeza e conservação, serviço de maqueiro hospitalar e serviços de agente de portaria, objetivando atender a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA e HOSPITAL MUNICIPAL", conforme Ato Administrativo. Informamos que a nova abertura acontecerá nos meios de comunicação utilizados anteriormente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:35A2C81D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

Para adequação, fica suspenso o CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2020-00002. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de sistema coletivos de abastecimento de água em comunidades rurais do Município de Paragominas, "Programa Água Para Todos", conforme Termo de Compromisso 0024/2017-Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano/PMP. Informamos que a nova abertura acontecerá nos meios de comunicação utilizados anteriormente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CAC7C469

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20200003
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PRADO PHARMA LTDA CNPJ 04.389.760/0001-93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA
VALOR DE ACRÉSCIMO: R$ 12.370,00 (doze mil, trezentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2020
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:C56F5225

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Administração – CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ/MF nº 21.058.147/0001-02. 1º Termo Aditivo ao Contrato 395/2019, Processo nº 049/2019, Concorrencia Nº 001/2019, **Objeto**: - Contratação de empresa para a execução da obra de drenagem urbana sustentável, execução de canalização, revestimentos, urbanização e iluminação dos taludes do canal do córrego localizado entre a Rua Inácio Oldoni e Av. Brasil – referente ao contrato de repasse nº 0213.324-07/2006mi/caixa, que entre si celebram a União, por intermedio do Ministério da Integração Nacional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Redenção-Pa
Este Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo no valor de R$ 831.513,43 (Oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e treze reais e quarenta e três centavos) equivalente a (24,61%) do valor original do contrato, e uma supressão no valor de R$ 768.829,74 (Setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) equivalente a (22,76%) do valor original do contrato, o valor do contrato ficara corrigido para R$ 3.441.200,15 (Três milhões quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos reais e quinze centavos).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:45302377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Administração – CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Concebral Construtora & Comercio do Brasil Eireli - ME CNPJ/MF nº 08.899.441/0001-89. 4º Termo Aditivo ao Contrato 214/2019, Processo nº 048/2019, Tomada de Preço Nº 008/2019, **Objeto**: Contratação de empresa para construção da feira coberta do entroncamento, na av. Bahia, Setor Novo Horizonte, conforme convênio nº 846703/2017 que celebram Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam – e o Município de Redenção - Pa.
Este Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo no valor de R$ 206.164,96 (Duzentos e seis mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), e uma supressão no valor de R$ 22.197,26 (Vinte e dois mil cento e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), o valor do contrato ficara corrigido para R$ 1.066.121,11 (Um milhão sessenta e seis mil cento e vinte e um reais e onze centavos).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:B37710F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2090/2020

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 1 (um) ano a licença sem remuneração à servidora **ERICA RAIANA ROSA MARQUES,** Servente, no período de 10 de setembro de 2020 a 09 de setembro de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BASRROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:EEFA67B0

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 233/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), portador do CPF: 244.185.952-87, residente e domiciliado na Rua 23, n° 96 - Cascalheira, Rio Maria-PA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde. O servidor em tela irá deslocar-se para **PALMAS-TO**, para participar de reuniões com fornecedores de medicamentos e insumos, nos dias 26/10/2020 e 27/10/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AB6A9A78

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 234/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias a servidora **SILVONI GONÇALVES ANDRADE,** no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), portadora do CPF: 745.890.912-91, residente e domiciliado na Avenida: 08, Nº 267, Bairro: Remor, Rio Maria-PA, lotada na Central de Regulação como Coordenadora. A servidora em tela irá deslocar-se para a cidade de PALMAS-TO, para participar de reuniões com fornecedores de medicamentos e insumos, nos dias 26/10/2020 e 27/10/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D265C684

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200305

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.700,00 (vinte e três mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0205.041220301.2.031 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 23.700,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Outubro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:9D1B268B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Ata de Registro de Preço nº 20200302

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2020-024 PMRP

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender a demanda das unidades gestoras da administração pública deste município

P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI; C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93 Valor R$ 151.987,10 (cento e cinqüenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI; C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82 Valor R$ 201.786,80 (duzentos e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76 Valor R$ 10.274,10 (dez mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos)

C W ALENCAR COMERCIO EIRELI; CNPJ: 27.944.538/0001-00 Valor R$ 87.595,35 (oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de Outubro de 2020

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:539AE5C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Ata de Registro de Preço nº 20200303

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2020-025 PMRP

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda das unidades gestoras da administração pública deste município

P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI; C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93 Valor R$ 87.188,50 (oitenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI; C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82 Valor R$ 300.368,00 (trezentos mil, trezentos e sessenta e oito reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de Outubro de 2020

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:270A1203

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1198/2020

DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0845/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LUCIA RITA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9350, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 15 de novembro a 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8A14D0DD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1179/2020

DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0848/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora IRIZETE SOUZA RODRIGUES, registrada sob a matrícula nº 6641, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu irmão, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de outubro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7E136E80

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1204/2020

DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0843/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ELIANE FRANÇA PEREIRA, registrada sob matrícula nº 9118, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 09 de novembro a 07 de janeiro de 2021, 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8185C1A6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1205/2020

DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0846/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARIA GUILHERMINA FARIAS DA SILVA, registrada sob matrícula nº 9118, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 09 de novembro a 07 de janeiro de 2021, 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4BBCFD64

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 22ª Reunião Ordinária - 4ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 19 de Outubro de 2020.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e treze minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Alcemir da Silva Santos, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Erasmo Carias, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo cento e quarenta e três, versículos de um a quatro. Compôs a Mesa Diretora a Vereadora Maria Lúcia Rodrigues, na segunda secretaria. Aberto o **Pequeno Expediente** e não havendo matérias a serem lidas e não havendo inscritos para o **Horário de Liderança**, foi aberto o **Grande Expediente** se pronunciando o vereador **Erasmo Carias**, parabenizando o vereador Dahú pela demonstração de humildade nas visitas de campanha e comentando a aceitação de sua campanha e falando aos moradores do bairro Miranda que começaram fazer a rua dos Operários, onde havia uma cratera, havendo pessoas que estão criticando os vereadores, mas esquecem que solicitaram tal obra, assim como do complexo esportivo e outras obras estaduais que estão em andamento na cidade; **Carlos Vidal**, informando que cobrou mais uma vez na Secretaria de Obras Públicas do Estado do Pará, o andamento do convênio do centro esportivo e do convênio da ciclovia e infelizmente o governo do Estado está um pouco triste com a falta de prestação de contas por parte da Prefeitura Municipal, achando que tais obras serão concluídas pela prefeita do quinze e pelo que está observando, o Estado estará de mãos abertas para fazer isso e pode ter certeza que o prefeito atual será penalizado e concluindo, comentou que a pavimentação asfáltica no bairro Miranda, não termina nunca, havendo só um tapa buraco e o atual governo iniciou sua campanha na praça do bairro Miranda que nunca foi reformada, mesmo com tantos pedidos de sua pessoa; **Marcus Sanches**, comentando a fala do vereador Carlos, de que o Governador estará de portas abertas para o próximo governo, questionando se as obras não estão sendo feitas na gestão atual e outra preocupação e quando o mesmo se dirige ao povo falando que a eleição pode ser comprada, não acreditando que o povo vá se vender e sobre a praça, lembrou que o vereador Carlos reclama da mesma há muitos anos e este ano já elogiou o Prefeito Arnaldo e agora como estão em período eleitoral, fala mal do mesmo, achando que sua candidata irá ganhar, mas o que que dá voto é trabalho. Encerrado o Grande Expediente, foi verificada a presença dos senhores Vereadores: Alcemir da Silva Santos, Audício de Jesus Oliveira, Carlos Almeida Vidal, Dahú Carlos Burani Machado, Edmilson de Sousa Viana, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Marcus Cabette Sanches, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira, Volmar Rodrigues dos Santos e a ausência dos Vereadores Diego Dias Santos, José dos Reis Silva Filho e Wildemberg Melo Sousa e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, entrou em votação a Ata da 21ª Reunião Ordinária do ano em curso, sendo aprovada por unanimidade. Não havendo matérias para a **Segunda Parte**, foi encerrada a Ordem do Dia, passando para as **Explicações Pessoais**, usando a tribuna os Vereadores: **Erasmo Carias**, achando vergonhoso o atual prefeito começar a caminhada de campanha na Praça Crispim Lino Vidal no bairro Miranda, pois a mesma nunca foi reformada pela atual gestão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às dez horas. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 19 de Outubro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Primeiro Secretário

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2D3C175D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 003/2020- SECMA

DE 24 DE OUTUBRO DE 2020.

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 017/2019 DE – MARIA MOREIRA DA SILVA – LOTEAMENTO RESERVA DO BOSQUE NO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcia Aparecida Miranda de Azevedo, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. A pedido do responsável pelo empreendimento MARIA MOREIRA DA SILVA – LOTEAMENTO RESERVA DO BOSQUE, desarquivar o Processo de Licenciamento Ambiental nº 017/2019-PMRP/SECMA, arquivado através da Portaria nº 005/2019 de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0018/2017

Publicado por:
Joicilene de Oliveira Campos
Código Identificador:69AD7850

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 1/2020-002 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades do SAAE.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 1/2020-002 ADJUDICO à(s) proponente(s) MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA, com o valor total de R$ 174.510,00(Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Dez Reais)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RONDON DO PARÁ - PA, 26 de Outubro de 2020

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:CA5D175E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020-SMT. Objeto: Aquisição de material de expediente material de processamento de dados e equipamento de áudio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito no município de Santarém. Tendo como vencedoras do certame as empresas. **Contrato Nº 030/2020-SMT**. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e U. F. Aguiar - Me, CNPJ: 63.833.883/0001-30. Valor global: R$ 10.454,71. Vigência: 20/10/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº 031/2020-SMT**. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Dilcreia Martins Fagundes do Nascimento - Me, CNPJ: 09.450.715/0001-10. Valor global: R$ 999,94. Vigência: 20/10/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº 032/2020-SMT**. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Piau Formulários Eireli - EPP, CNPJ: 15.762.990/0001-72. Valor global: R$ 907,80. Vigência: 20/10/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº 033/2020-SMT**. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Luanda Comércio de Suprimentos para Informática Ltda - EPP, CNPJ: 10.742.589/0001-57. Valor global: R$ 794,97. Vigência: 20/10/2020 a 31/12/2020.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A51D00D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020-SEMAP

Objeto: Contratação de empresa especializada na perfuração de poço tubular e instalação de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais no município de Santarém/PA. Contrato Nº 024/2020-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e INDUCON EIRELI. Valor: R$ 1.112.445,15 (Um milhão, Cento e Doze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quinze Centavos). Vigência: 22/10/2020 a 22/10/2021.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Interina Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C81945FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 333/2020 – GAP/PMS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

ANULA A SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS LEIS QUE ESPECIFICA E PELOS MOTIVOS QUE EXPÕE.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, em observância do devido Processo Legislativo Constitucional e do Princípio da Autotutela, e;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 454/2020-GP/DL e nº 455/2020-GP/DL, oriundos do Poder Legislativo deste Município, que comunicam a aprovação e manutenção de veto total aposto aos Projetos de Lei nº 042/2019, nº 045/2019 e 285/2019;

CONSIDERANDO a equivocada sanção e publicação das proposições citadas, convertendo-as, respectivamente, nas Leis nº 20.928, nº 20.929 e nº 20.930, do ano de 2020, em desconformidade com a deliberação promovida pelo Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os atos de sanção e publicação, bem como os atos administrativos deles decorrentes e os efeitos por eles produzidos, referentes à:

I - Lei nº 20.928, de 25 de março de 2020, que "dispõe sobre a instituição do agente comunitário para a coleta de lixo, limpeza de

canais, escadarias, canaletas a fim de prevenir danos aos moradores de locais inacessíveis a coleta formal";

II - Lei nº 20.929, de 25 de março de 2020, que "dispõe sobre a criação da campanha Maria da Penha junto as escolas pela não violência contra a mulher no Município de Santarém e dá outras providências";

III - Lei nº 20.930, de 25 de março de 2020, que "dispõe sobre a criação de mecanismos de incentivo à adoção de creches e escolas municipais pelas empresas na cidade de Santarém".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de outubro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:29ABD6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 334/2020 – GAP/PMS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

ANULA A PUBLICAÇÃO DAS LEIS QUE ESPECIFICA E PELOS MOTIVOS QUE EXPÕE.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, em observância do devido Processo Legislativo Constitucional e do Princípio da Autotutela, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 454/2020-GP/DL, oriundo do Poder Legislativo deste Município, que comunica a aprovação e manutenção de veto parcial aposto ao inciso VI art. 12 do Projeto de Lei nº 306/2019;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 455/2020-GP/DL, oriundo do Poder Legislativo deste Município, que comunica a aprovação e manutenção de veto parcial aposto ao parágrafo único do art. 1º, inciso VIII do art. 3º e art. 7º, todos do Projeto de Lei nº 020/2019;

CONSIDERANDO a equivocada publicação dos dispositivos vetados, em desconformidade com a deliberação promovida pelo Poder Legislativo Municipal, e consequente alteração na data constante da epígrafe das Leis nº 20.852, de 16 de dezembro de 2019, e nº 20. 572, de 24 de maio de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o ato de publicação, bem como os atos administrativos dele decorrente e os efeitos por ele produzidos, referente ao:

I - Inciso VI art. 12 do Projeto de Lei nº 306/2019, posteriormente convertido na Lei nº 20.852, de 16 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre a regularização fundiária urbana no Município de Santarém e institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis do Município, dentro da REURB".

II - Parágrafo único do art. 1º, inciso VIII do art. 3º e art. 7º, todos do Projeto de Lei nº 020/2019, posteriormente convertida na Lei nº 20.572, de 24 de maio de 2019, a qual altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal n° 19.518, de 12 de maio de 2014, que institui o regulamento do serviço de táxi no Município de Santarém e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de outubro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:564BA5EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 032/2020 - GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, 26 de Outubro de 2020.

"Dispõe sobre Feriado alusivo ao Dia do Funcionário Publico e do Evangélico na Administração Pública Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA o Sr. Edilson Pereira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, preceituada da Lei Orgânica.

Considerando a Lei n° 8.112/1990 que fixa o dia 28 de outubro oficialmente o**Dia do Servidor Público**no Brasil, neste ano recai em uma Segunda – Feira.

Considerando a Lei nº245/2003 que fixa como Feriado Municipal o dia 31 de Outubro alusivo ao **Dia do Evangélico**, neste ano recai em uma Quinta-feira;
RESOLVE:

Artigo 1º - DECRETAR feriado municipal no dia 28, pontos facultativos dias 29 e 30 de Outubro de 2020, alusivo ao dia do ***Servidor Público***, bem como **Feriado Municipal dia 31 de Outubro de 2020,** alusivo ao ***Dia do Evangélico***, nas Repartições Públicas Municipais, e retorno aos trabalhos normais no dia 03 de novembro após o feriado nacional de finados (dia 02/11), **EXCETO** os serviços essenciais de segurança do Patrimônio Público, Limpeza Municipal, Hospital Municipal, Conselho Tutelar, Casa de Passagem, Dep. De Contabilidade, os quais não haverá ponto facultativo, sendo:

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e todos seus departamentos e Postos de Saúde, ponto facultativo no dia **28 de Outubro de 2020** alusivo ao dia do Servidor Público, e feriado nacional **02 de novembro alusivo ao dia de finados.**

Art. 2º- Este Decreto será publicado nos murais da Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos para que ninguém alegue ignorância.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:B0843F6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO A CONTRATO
TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
CONTRATO N.º: 002/2019
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA e o Prestador de Serviços: ETICCAM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato inicial, conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR MENSAL DO ADITIVO: R$) 7.000,00 (sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 05/12/2019 a 31/01/2020.
DOTAÇÃO Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia – PA 01.031.0001.2-061.....Manutenção da Câmara Municipal 3.3.90.39..00..... Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 002/2019.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia Fabio Henrique Fernandes Nogueira.
FORO: Da cidade de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará.
CNPJ DO CONTRATADO: 38.135.711/0001-46
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP Rua Quintino Bocaiuva, nº 576, Centro, na cidade de Araguatins/TO.

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:26D1F182

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 041/2020
A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto . REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. A abertura será no dia 09/11/2020 às 09:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:C10261D6

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 042/2020
A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto . REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A SUPRIR A AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. A abertura será no dia 10/11/2020 às 10:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:FC8671E3

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOLOGAÇÃO

PREGÃO SRP 037/2020

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuição, Homologa o resultado de julgamento e Adjudica a Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO DEUS, PARA ATENDIMENTO AO COVID 19 (NOVO CORONAVÍRUS),CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA. Empresa Vencedora: EQUATORIAL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob nº 04.227.797/0001-15, Total do Vencedor: 245.000,00,Total Geral do Pregão R$: 245.000,00. Data da Homologação 26/10/2020.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:70A4633C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público que fará realizar através do seu Pregoeiro, sediada na Av. Mario Nogueira de Sousa, s/n, Centro, Tracuateua/PA. **Pregão Eletrônico nº 009/2020-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual para aquisição de Raio X, Eletrocardiógrafo e Equipamentos Hospitalar de Informática, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Município de Tracuateua/PA. Dia 03/11/2020, às 10:00hs. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua18@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br/https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tracuateua/PA, 26 de outubro de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:75F7CAAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

"REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, OBSERVADO O DISPOSTO NALEI Nº 14.017, DE 2020; E, HOMOLOGA OS

CADASTROS DEFERIDOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020."

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil/1988 e pelo art. 77, V, da Lei Orgânicado Município, e demais normas correlatas, e,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública elencados no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 - Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de organizar a seleção prevista no art.5º do Decreto Federal nº 10.464/2020, de 17 de agosto de 2020, seguindo todos os critérios estabelecidos na Lei Aldir Blanc, abriu cadastro com o fim de filtragem dos espaços culturais que serão beneficiados;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.778/2013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, que *"INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE TUCURUI - "FULGENCIO BARROSO" DISPÕE SOBRE SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTER-RELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, FINANCIAMENTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM CONFORMIDADE COM INSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI E O PLANO DIRETOR DE TUCURUI*".

D E C R E T A:

Art. 1º. Este decreto regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no artigo 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020, de 17 de agosto de 2020, observado o disposto naLei nº 14.017, de 2020; e, homologa os cadastros deferidos, no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Tucuruí, em consonância com a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural á serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

.

DOS RECURSOS DISPONÍVEIS DESTINADOS AO MUNICÍPIO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 2º. Os recursos financeiros provenientes da Lei 14.017/2020, destinados ao Município de Tucuruí, na importância de R$757.104,97 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil e Cento e Quatro Reis e Noventa e Sete Centavos) serão distribuídos da seguinte forma:

I – O valor de R$563.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil Reais), equivalente a 74,37%, aproximadamente, do recurso disponível, será destinado para subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

II- O valor de R$194.104,97 (Cento e Noventa e quatro Mil e Cento e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos) equivalente 25,63%, aproximadamente, do recurso disponível, será destinado a editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 3º. O subsidio mensal, referente ao artigo 2, inciso II, será pago no município de Tucuruí de duas formas. Os valores até R$ 4.000,00(quatro mil reais) serão pagos em apenas uma parcela. Os valores referentes à R$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão divididos em duas parcelas sucessivas. Os valores acima de R$ 10.000,00(dez mil reais) receberão duas parcelas, cada uma no valor de ate R$ 8.000,00(oito mil reais).

DO SUBSIDIO MENSAL

Art. 4º. O recurso previsto no inciso I do *"caput"* do artigo 2º desta homologação será destinado às entidades definidas no art. 8º da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, cujo domicilio seja situado no Município de Tucuruí.

Art. 5º. A concessão do subsídio mensal será destinada aos espaços culturais que tiveram suas atividades interrompidas e que comprovarem a realização de atividades culturais de forma continuada e coerente com a natureza ou a finalidade cultural no prazo de 24 (vinte e quatro) meses anteriores à decretação do estado de calamidade previsto no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 1º Farão jus ao subsídio mensal de que trata o *caput deste* artigo, as entidades que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;
II - Cadastros Municipais de Cultura;
III - Cadastro Distrital de Cultura;
IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e
VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020.

§ 2º As entidades deverão apresentar documentação (anexo) e autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

§ 3º O subsídio mensal de que trata o *caput* deste artigo somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

§ 4º Fica vedada a concessão do subsídio mensal de que trata o *caput* deste artigo a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 6º. A análise do requerimento formulado para a concessão do subsídio previsto no *caput* do artigo 5º foi realizada em conjunto pela Comissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (Membros do Departamento de Cultura, Secretaria de Planejamento e Sociedade Civil Organizada).

Art. 7º. Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc a análise e elegibilidade do beneficiário.

DA CONTRAPARTIDA

Art. 8º. Após a retomada de suas atividades, as entidades beneficiarias com o subsidio mensal, de que trato o artigo 4º deste Decreto ficam

obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas, situado no Município de Tucuruí, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Executiva de Cultura.
§ 1º Os requerentes deverão apresentar, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis e termo de compromisso o qual obriga-se a realizar a atividade dentro da proposta apresentada.

§ 2º Incumbe ao Departamento de Cultura certificar o cumprimento da contrapartida de que trata este artigo.
§ 3º O Departamento de Cultura, poderá criar semanas ou eventos culturais objetivando que o beneficiário do recurso realize sua proposta de contrapartida nos termos do artigo 8º deste Decreto.

DO CENTRO DE CUSTOS

Art. 9º. Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:
I - Internet;
II - Transporte;
III - aluguel;
IV - Telefone;
V - Consumo de água e luz;
VI – Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do espaço / projeto do beneficiário.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10º. O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício no prazo de 30 dias prorrogáveis por período igual, após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar, mediante notas fiscais serie "A" eletrônica ou notas fiscais avulsas retiradas no setor de tributos da Prefeitura. Para que haja a comprovação do uso do subsídio mensal recebido e foi utilizado em sua totalidade para gastos relativos àqueles aprovados nos espaços / projetos de Cultura já nomeados anteriormente. E, em havendo alguma sobra, a mesma deverá ser devolvida na prestação de contas para que o município, por sua vez, proceda a devolução ao Estado ou a União, conforme for o caso.

§ 2º Caberá à Comissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc a análise e aprovação da prestação de contas.

§3º A Comissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, após analisar a prestação de contas, constatar alguma divergência ou irregularidade, comunicará o requerente para sanar a irregularidade no prazo de 30 dias úteis.

§ 4º Após apresentação da justificativa, esta não tiver a condição de sanar a irregularidade apontado pela Comissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, a prestação de contas poderá não ser aprovada.

Art. 11. Ficam homologados os cadastros deferidos, no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Tucuruí, conforme Ata de Homologação dos Espaços e Projetos deferidos pela Comissão de Trabalho e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

Art. 12. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020); 240º da fundação da cidade e 72º de sua emancipação Político-Administrativa**.**

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Kamylo Cavalcante Gondim
Código Identificador:9401CBA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1509, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **RILDO NAZARENO PEIXOTO DE BRITO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 304.291.882-34 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 1767516 SSP/PA, do Cargo Comissionado de **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, a partir de 19 de outubro de 2020**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

SILEIA GAIA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete, Interina
Portaria nº 1402/2020-GP

Publicado por:
Kamylo Cavalcante Gondim
Código Identificador:1F1122FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1511, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020-GP

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **ANDERSON ALBERTO ARAUJO LISBOA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 616.592.232-53 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 2784810 PC/PA, para o Cargo Comissionado de **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, a partir de 19 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

SILEIA GAIA TEIXEIRA
Chefe De Gabinete, Interina
Portaria Nº. 1402/2020-GP

Publicado por:
Kamylo Cavalcante Gondim
Código Identificador:8C12DD91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE REVOGAÇÃO

Eu Prefeito Municipal de Tucuruí no uso de minhas atribuições legais, resolvo REVOGAR dia 26/10/2020 o procedimento administrativo na modalidade CONCORRÊNCIA N° 002/2020-PMT, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de unidades de recuperação energética para tratamento térmico de resíduos sólidos urbanos, entulho e de resíduos de serviços de saúde, ambientalmente sustentável e coleta seletiva, em regime de parceria público privada na modalidade administrativa, em cumprimento a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fulcro no art. 49 da lei nº 8.666/93 para readequação ao edital.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:C8AB1811

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Eu, pregoeiro da Prefeitura do Município de Tucuruí, venho por meio do presente, tornar público a quem interessar que, em cumprimento a Lei Nº 10.155 de 15/10/2020, de autoria do poder executivo que dispõe de antecipação de feriado para dia 28/10/2020 e Decreto Nº 073/2020 de 22/10/2020, fica prorrogada a data de abertura para dia 03/11/2020 ás 09:00horas da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-006/2020-SEMS, tipo: Menor Preço por Item, regime Fornecimento Parcelado e modo de disputa Aberto, cujo o Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de rouparia hospitalar e uniformes para atender as necessidades do serviço de atendimento móvel de urgência-SAMU, atenção básica, hospital municipal de Tucuruí - HMT e Vigilância Sanitária do município de Tucuruí-PA. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível sites: www.pmt.pa.gov.br da PMT, www.portaldecompraspublicas.com.br, e no portal TCM, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro-PMT

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:47BE0ED5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.107-20

LEI N° 1.107/2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

APROVA LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO "RESIDENCIAL NOVA VILLA BOA" *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º. Fica APROVADO o Loteamento urbano particular denominado "RESIDENCIAL **NOVA VILLA BOA**", de propriedade de SANTA HELENA REIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 14.967.880/0001 - 84, com sede na à Rua Sebastião Alvarenga Bretas n° 11 bairro Centro, município de Santa Maria de Itabira - MG, representada pelo sócio Sr. RODRIGO VALADARES ROSA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 00318137280 expedida pelo Detran – PA e inscrito no CPF/MF nº 619.339.021 – 91, residente e domiciliado a Quadra SQN 11, Bloco L apartamento 609, Asa Norte, Brasília - DF.

Art. 2º. O Loteamento urbano "**RESIDENCIAL NOVA VILLA BOA**" é localizado no perímetro suburbano, região oeste de Xinguara-PA, doravante denominada "**Imóvel**", objeto da matricula n. 17.408, L-2CK, perante o cartório de Registro de Imóveis da comarca de Xinguara-PA, com área total de 82,1518 há (oitenta e dois hectares quinze ares, e dezoito e um centiares) denominado de Estancia Vila Boa, conforme memorial descritivo emitido aos 30 de janeiro de 2.020, pelo técnico responsável Sr. Jorge da Silva, CREA-PA 1715807677 e ART nº PA2020046507, emitida em 30 de janeiro d 2.020, imóvel que assim se descreve e caracteriza: inicia-se a descrição deste perímetro n vértice ANR-M-L773 de coordenadas N 9.271.156,03m e E 614.509,09m situado no limite da Fazenda Norte e Sul, com o limite da faixa de domínio da Estrada Vicinal deste, segue confrontando com limite da faixa de domínio da Estrada Vicinal com os seguintes azimutes e distâncias: 152º42'09 e distancia 13,55m, até o vértice AGEC-V-6000 de coordenadas N 9.217.143,99m e E 614.515,31m; deste, segue confrontando com limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distancias: 146º20'45" e 17,27m, até o vértice AGEC-V- 6001 de coordenadas N 9.217.129,61m e E 614.524,88m; 142º19,40" e 22,02, até o vértice AGEC-V- 6002 de coordenadas N 9.217.112,18m e E 614.538,34m; 141º18'39" e 26,77m, até o AGEC-V- 6003 de coordenadas N 9.217.091,28m e E 614.555,08m; 142º14'12" e 30,15m, até o vértice AGEC-V-6004 de coordenadas N 9.217.067,45m e E 614.573,54m; 144º37'52" e 30,60m, até o vértice AGEC-V-6005 de coordenadas N 9.217.042,49m e E 614.591,25m; 144º27'20" e 32,72m até o vértice AGEC-V-6006 de coordenadas N 9.217.015,87m e E 614.610,27m; 144º16'24" e 32,69m, até o vértice AGEC-V-6007 de coordenadas N 9.216.989,33m e E 614.629,36m;143º25'30 e 32,42m, até o vértice AGEC-V-6008 de coordenadas N 9.216.963,30e E 614.648,68m; 144º33'44" e 29,45m, até o vértice AGEC-V-6009 de coordenada N 9.216.939,30 e E 614.665,75m; 153º55'35" e 29,02m, até o vértice AGEC-V-6010 de coordenadas N 9.216.913,24m e E 614.678,50m; 158º23'24" e 39,29m, até o vértice AGEC-V- 6011 de coordenadas N 9.216.876,71m e E 614.692,98m; 159º14'15" e 22,73m, até o vértice AGEC-V-6012 de coordenadas N 9.216.855,46m e E 614.701,03M. 159º20'24" e 46,99m, até o vértice AGEC-V-6013 de coordenadas N 9.216.811,49m e E 614.717,61m; 163º04'25" e 40,93m, até o vértice AGEC-V-6014 de coordenadas N 9.216.772,34 e E 614.729,53m; 172º59'51" e 39,64m, até o vértice AGEC-V-6015 de coordenadas N 9.216.732,99m e E 614.734,36m; 180º36'55" e 45,10m, até o vértice AGEC-V- 6016 de coordenadas N 9.216.687,89m e E 614.733,88m; 192º21'08" e44,45m, até o vértice AGEC-V- 6017 de coordenadas N 9.216.664,47m e E 614.724,37m; 197º22'26" e 41,53m, até o vértice AGEC-V-6018 de coordenadas N 9.216.604,84m e E 614.711,97m; 190º17'47" e 45,69m, até o vértice AGEC-V-6019 de coordenada N 9.216.559,88m e E 614.703,80m; 184º03'16" e 47,08m, até o vértice AGEC-V-6020 de coordenadas N 9.216.512,91m e E 614.700,47m; 177º07'41" e 47,00m, até o vértice AGEC-V-6021 de coordenadas N 9.216.465,97m e E 614.702,82m; 175º14'08" e 46,22m, até o vértice AGEC-V-6022 de coordenadas N 9.216419,91m e E 614.706,66m; 176º35'53" e 42,85m, até o vértice AGEC-V-6023 de coordenadas N 9.216.377,13 e E 614.709,21m; 175º43'58" e 44,14m, até o vértice AGEC-V-6024 de coordenadas N 9.216.333,12 e E 614.712,49m; 176058134" e 47,15m, até o vértice AGEC-V-6025 de coordenadas N 9216.286,03m e E 614.714,98m; 177020112" e 47,40m, até o vértice AGEC-V-6026 de coordenadas 9.216.238,68m e E 614.717,18m; 176º0411" e 48,96m, até o vértice AGEC-V-6027 de coordenadas N 9.216.189,84m e E 614.720,54m; 174º42'13"e 37,60m até o vértice AGEC-V-6028 de coordenadas N 9.216.152,40m e E 614.724,01m; 174º19'47" e 24,82m, até o vértice AGEC-V-6029 de coordenadas N

9.216.127,70m e E 614.726,46m; 202012159” e 19,94m, até o vértice AGEC-V-6030 de coordenadas 9.216.109,24m e E 614.718,92m; 237º23’41” e 24,45m, até o vértice AGEC-V-6031 de coordenadas N 9.216.096,06m e E 614.698,32m; 238º55’41” e 30,79, até o vértice AGEC-V-6032 de coordenadas N 9.216.080,17m e E 614.671,95m; 205º19’07” e 25,92m, até o vértice AGEC-V-6033 de coordenadas N 9.216.056,74m e E 614.660,86m; 183º565’00” e 32,02m, até o vértice AGEC-V-6034 de coordenadas N 9.216.024,79m e E 614.658,67m; 174º00’34” e 40,36m, até o vértice AGEC-V-6035 de coordenadas 9.215.984,64m e E 614.662,88m; 160020140’ e 36,67m, até o vértice AGEC-V-6036 de coordenadas N 9.215.950,11m e E 614.675,21m; 139º41’44” e 25,85m, até o vértice AGEC-V-6037 de coordenadas 9.215.930,39m e E 614.691,93m; 122º14’55” e 28,30m, até o vértice AGEC-V-6038de coordenadas N 9.215.915,29m e E 614.715,87m; 116º15’04” e 33,28m, até o vértice AGEC-V-6039 de coordenadas N 9.215.900,57m e E 614.745,72m; 124º53’39”e 33,76m, até o vértice AGEC-V-6040 de coordenadas N 9.215.881,26m e E 614.773,41m; 136°11'21" e 14,04m, até o vértice AGEC-V-6041 de coordenadas N 9.215.871,12m e E 614.783,13m; 14202T03" e 32,40m, até o vértice AGEC-V-6042 de coordenadas N 9.215.845,43m e E 614.802,88m; 144°42'32" e 36,99m, até o vértice AGEC-V-6043 de coordenadas N 9.215.815,24m e E 614.824,25m; 144'45'08" e 37,78m, até o vértice AGEC-V-6044 de coordenadas N 9.215.784,39m e E 614.846,05m; 14503715" e 37,78m, até o vértice AGEC-V-6045 de coordenadas N 9.215.753,20m e E 614.867,39m; 149'53'51" e 11,52m, até o vértice AGEC-V-6046 de coordenadas N 9.215.743,24m e E 614.873,16m; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL, com o azimute de 157°59'03” E distância 5,32m, até o vértice AGEC-M-2012 de coordenadas N 9.215.738,31m e E 614.875,16m; situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL, com o limite do PERIMETRO URBANO DE XINGUARA 157059'03" e 5,32m, até o vértice AGEC-M-2012 de coordenadas N 9.215.738,31rn e E 614.875,16m; deste, segue confrontando com o PERIMETRO URBANO DE XINGUARA, com os seguintes azimutes e distâncias: 187017'05" e 28,31m, até o vértice DU3-M-1994 de coordenadas N 9.215.710,22m e E 614.871,57m; 252°1922" e 413,05m, até o vértice AGEC-P-0010 de coordenadas N 9.215.584,80m e E 614.478,02m; 261026126" e 9,96m, até o vértice AGEC-P-0011 de coordenadas N 9.215.583,31m e E 614.468,17m; 252024'05" e 34,08m, até o vértice DU3-M-1992, de coordenadas N 9.215.573,01m e E 614.435,68m; situado no limite do PERIMETRO URBANO DE XINGUARA, com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL PA 279; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL PA 279, que liga XINGUARA À SAO FELIX DO XINGU, com os seguintes azimutes e distâncias: 299'06'46" e 12,47m, até o vértice AGEC-V-6047 de coordenadas N 9.215.579,08m e E 614.424,79m; 297006136" e 10,41m, até o vértice AGEC-V-6048 de coordenadas N 9.215.583,82m e E 614.415,52m; 294058137" e 17,46m, até o vértice AGEC-V-6049 de coordenadas N 9.215.591,20m e E 614,399,69m; 293°1014" e 18,62m, até O vértice AGEC-V-6050 de coordenadas N 9.215.598,52m e E 614.382,58m; 290'25'25" e 18,36m, até o vértice AGEC-V-6051 de coordenadas N 9.215.604,93m e E 614.365,37m; 288°05'37" e 17,86m, até o vértice AGEC-V-6052 de coordenadas N 9.215.610,47m e E 614.348,39m; 288'53'25" e 13,59m, até o vértice AGEC-V-6053 de coordenadas N 9.215.614,87m e E 614.335,54m; 28801022" e 15,54m, até o vértice AGEC-V-6054 de coordenadas N 9.215.619,72m e E 614.320,77m; 287°04'57" e 20,62m, até o vértice AGEC-V-6055 de coordenadas N 9.215.625,78m e E 614.301,06m; 287'0151" e 24,36m, até o vértice AGEC-V-6056 de coordenadas N 9.215.632,91m e E 614.277,77m; 288'26'08" e 26,51m, até o vértice AGEC-V-6057 de coordenadas N 9.215.641,30m e E 614.252,62m; 287053'39" e 27,00m, até o vértice AGEC-V-6058 de coordenadas N 9.215.649,59m e E 614.226,93m; 287°01'36" e 16,54m, até o vértice AGEC-V-6059 de coordenadas N 9.215.654,44m e E 614.211,11m; 286003130" e 4,06m, até o vértice AGEC-M-2010, de coordenadas N 9.215.655,56m e E 614.207,20m; situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL PA 279, com o limite CONSTRUTORA BRAVO LTDA; deste, segue confrontando com o CONSTRUTORA BRAVO LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 17003'45" e 100,18m, até o vértice AGEC-M-2009 de coordenadas N 9.215.751,33m e E 614.236,60m; 287°38'13" e 40,25m, até o vértice AGEC-M-2008 de coordenadas N 9.215.763,52m e E 614.198,24m; 197°2713" e 100,07m, até o vértice AGEC-M-2007, de coordenadas N 9.215.668,06m e E 614.168,22m; situado no limite do CONSTRUTORA BRAVO LTDA, com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL PA 279; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL PA 279, que liga XINGUARA À SAO FELIX DO XINGU, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°37'57" e 11,12m, até o vértice AGEC-V-6050 de coordenadas N 9.215.671,61m e E 614.157,69m; 287°45'36" e 21,97m, até o vértice AGEC-V-6061 de coordenadas N 9.215.678,31m e E 614.136,77m; 287°2929" e 23,05m, até o vértice AGEC-V-6062 de coordenadas N 9.215.685,24m e E 614.114,79m; 287°04'4T e 24,35m, até o vértice AGEC-V-6063 de coordenadas N 9.215.692,39m e E 614.091,51m; 286°27'59" e 25,61m, até o vértice AGEC-V-6064 de coordenadas N 9.215.699,65m e E 614.066,96m; 286°42'50" e 23,86m, até o vértice AGEC-V-6065 de coordenadas N 9.215.706,51m e E 614.044,10m; 286°31'46" e 20,41m, até o vértice AGEC-V-6066 de coordenadas N 9.215_712,32m e E 614.024,54m; 284°53'43" e 13,85m, até o vértice DU3-M-1990, de coordenadas N 9.215.715,87m e E 614.011,16m; situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL PA 279, com o limite do SITIO VALENCIO I; deste, segue confrontando com o SITIO VALENCIO I, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°24145" e 189,08m, até o vértice ANR-M--L739 de coordenadas N 9.215.894,21m e E 614.074,00m; 297°46'09" e 46,30m, até o vértice ANR-M-L738 de coordenadas N 9.215.915,78m e E 614.033,03m; 37°10'29" e 387,50m, até o vértice DU3-M-1991 de coordenadas N 9.216.224,54m e E 614.267,18m; 311°41'37" e 411,33m, até o vértice ANR-M-L772, de coordenadas N 9.216.498,14m e E 613.960,03m; situado no limite do SITIO VALENCIO I, com o limite da FAZENDA NORTE E SUL; deste, segue confrontando com a FAZENDA NORTE E SUL, com o azimute de 39°50'52" e distância 856,91rn, até o vértice ANR-M-L773 de coordenadas N 9.217.156,03m e E 614.509,09m; situado no limite da FAZENDA NORTE E SUL, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL, vértice inicial da descrição deste perímetro; registrada no Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara – PA, sob a matricula n° 17.484 – L.2CK, folha 001, com área total 821.518,00 m², distribuída da seguinte forma: sendo, Área de APP 81.881,97 m², Área urbanizável 739.636,03 m², Lotes Vendáveis Área de 421.378,03 m², sendo área residencial 123.044,19 m² e área comercial 83.496,12 m², áreas grandes 214.837,72 m², áreas públicas 268.639,00 m², área verde 100.549,47 m², área institucional 38.635,64 m² e sistema viário área de 129.454,39 m², com área mínima para cada lote de 147,68 m², tudo conforme projeto urbanístico, planta planialtimétrica, planta de localização do empreendimento, memorial descritivo do loteamento, memorial descritivo das quadras, em anexo, cujos originais ficam arquivados nesta Prefeitura.

Art. 3º Deverá o Loteador efetuar a execução do Loteamento, conforme a Lei Municipal e Federal vigente, e especialmente:

I - Não efetuar alteração do Projeto sem o expresso consentimento do Município;

II - Executar todas as obras previstas no Projeto de Loteamento;

Art. 4º. O loteamento ora aprovado se destina a zona residencial e comercial devendo cumprir as exigências contidas no Processo de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 5º O início da comercialização dos terrenos somente será autorizado pela Prefeitura, após esta proceder, através de seu departamento próprio, a vistoria in loco do loteamento, atestando a completa realização de todas as obras de infraestrutura mínimas exigidas no Projeto de Loteamento com no mínimo 20% de pavimentação das ruas.

Art, 6° Faz parte integrante dessa Lei todo projeto urbanístico, memorial descritivos, mapas e documentos constitutivos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, em 10 de setembro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5E281FF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.109-20

LEI N° 1.109/2020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Praça Pública da Vila Pagnoceli "Maria Helena de Souza Soares" e dá outras providências**.**

Art. 1o- Fica denominada a Praça da Vila Pagnoceli, de "PRAÇA MARIA HELENA DE SOUSA SOARES".
Art. 2o- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3o- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, em 22 de outubro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2554C53A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.110-20

LEI N° 1.110/2020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito de Xinguara, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos do inciso V do artigo 29 e do artigo 37, X, ambos da Constituição Federal, estatuiu, aprovou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito de Xinguara, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2024, é fixado de acordo com os seguintes valores:
I – Prefeito: R$ 37.451,98 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos);
II – Vice-Prefeito: R$ 26.216,38 (vinte e seis mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).
Art. 2º O valor do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.
Art. 3º Em respeito ao Princípio Constitucional da Irredutibilidade de vencimentos e subsídios, o valor da fixação do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito não poderá ser reduzido durante a legislatura, conforme preceitua o art. 37, inciso XV da Constituição Federal.
Parágrafo único. A revisão prevista no Art. 2º desta Lei não será considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.
Art. 4º O Prefeito e o Vice-Prefeito contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação específica do gabinete do Prefeito.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, em 22 de outubro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1131EE8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.111-20

LEI N° 1.111/2020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação da Feira Coberta do Distrito São José de "Dona Amália" e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNCICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1o- Fica denominada a Feira Coberta, localizada no Distrito São José, município de Xinguara, de "FEIRA DONA AMÁLIA".
Art. 2o- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3o- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, em 22 de outubro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DC4238FC

GABINETE DO PREFEITO
DROGARIA 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DVS

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária, vem informar que a drogaria 23(Empresa MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELLI-EPP), CNPJ nº37.156.206/0001-15, localizada na Rua Rio Tapajós nº 804-Centro, Cidade de Xinguara-PA, a qual possui como Responsável legal GUILHERME SOARES DOS SANTOS RG 7621079 PC/PA, Responsável técnica a farmacêutica LORAINNY MARQUES DE SOUZA CRFPA nº5918, RG 6774824 SSP/PA está apta para a comercialização de medicamentos da lista C2-anexo da Portaria 344/98 e suas autorizações, sendo necessário para tal, a publicação de sua aptidão no diário oficial do município.

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C69E503B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.108-20

LEI N° 1.108/2020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação da Rua José Roberto Leopoldino Bernardino Dantas e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1o- Fica alterada o nome da Rua Brasil, no perímetro do residencial Osvaldo de Oliveira Assunção, passando a ser conhecida como:Rua José Roberto Leopoldino Bernardino Dantas**.**

Art. 2o- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3o- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, em 22 de outubro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7C25BCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 93/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93 / 2020 Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea SEVERINO FRANCISCO DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua 17, terreno urbano lote 06 e 07, da quadra D-59, setor Tanaka, envolvendo uma área de 720,00m²(setecentos e vinte metros quadrados), com perímetro 108,00m (cento e oito metros). Limita-se com frente para Rua 17, medindo 24,00m (vinte e quatro metros), 24,00m (vinte e quatro metros) de fundo com o lote 12 e 13, quem de quem de direito, medindo 30,00m (trinta metros) com a lateral direita com o lote 05, com que de direito, 30,00m(trinta metros) com de quem de direito, com o lote 08, na lateral esquerda, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara – PA, 26 de outubro de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:7908D2BA

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 0257/2020-GAB/IPMB – NICOLAS SOARES DE ATAIDE E MARIA CHARLOTTE SOARES DE ATAIDE

Breves (PA), 27 de agosto de 2020.

Ex-inativo(a): Nei Gama de Ataide – Beneficiário (s): Nicolas Soares de Ataide e Maria Charlotte Soares de Ataide (filhos).

O EXMº. PRESIDENTE DO IPMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão Por Morte, aos segurados: **NICOLAS SOARES DE ATAIDE E MARIA CHARLOTTE SOARES DE ATAIDE)**, sendo o instituidor do beneficio o Sr.: **NEI GAMA DE ATAIDE,** que em vida exerceu a função de Professor(a), com lotação na Secretária Municipal de Educação – SEMED, de acordo o disposto no Art. 40,§ 7º, II da Constituição Federal de 1988, Art. 27 e seguintes da Lei Municipal nº 2.211/2010, com proventos calculados de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS	
TIPO DE CÁLCULO	INTEGRAL
PERIODO DE REFERENCIA	28/08/2020
TIPO DE BENEFÍCIO	PENSÃO/MORTE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS	VALORES	FUNDAMENTOS LEGAIS DOS VALORES
VENCIMENTO BASE 195h	R$ 2.982,83	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal n° 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal 2.502/2017 – Atualizado pelo Decreto nº 012/2020.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 12 %	R$ 373,70	Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso IV Lei Municipal nº 2.175/2008.
REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 100h	R$ 131,35	Artigo 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017.
GRATIFICAÇÃO DE NIVEL SUPERIOR 10%	R$ 311,41	Artigo 19, Inciso IV § 7º, Lei Municipal nº 2.236/2011.
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO 15%	R$ 467,12	Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
TOTAL DE PROVENTOS	**R$ 4.266,41**	

BENEFICIÁRIO: NICOLAS SOARES DE ATAIDE (filho) R$ 2.133,20
Mª CHARLOTTE SOARES DE ATAIDE (filha) R$ 2.133,20

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta da dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 28.05.2020, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

AÇA MEIRELES GOUVEIA
Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Mário Santiago Corrêa Farias Junior
Código Identificador:6A85030B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-019/2020 - SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2020, datada de 22/10/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-019/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com edital e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA**, localizado na Rua Coimbra, n° 1702, Vila Elisa, Ribeirão Preto/SP, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.228.938/0001-99**, representado pelo **Sra. Claudia Sperge**, portador do RG n° 21.309.193 SSP-SP e CPF nº 175.530.298-31, conforme quadro abaixo:

D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 02.228.938/0001-99						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
185	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO SISTEMA PUSH BUTTON PARA TROCAS RÁPIDAS DE BROCAS (ENCAIXE TIPO BORDEN UNIVERSAL, SPRAY TRIPLO, VELOCIDADE MIN. 380.000 RPM, PRESSÃO DE AR 32 LIBRAS, 2,2 BAR, TORQUE 0,13 MCM, RUÍDO MÁX. 65 DECIBÉIS) REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES.	DX	UNID	20	R$ 249,00	R$ 4.980,00
187	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA: TRAVA LT,FG, REFRIGERAÇÃO: C, REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO, APLICAÇÃO: MOTOR PNEUMÁTICO.	DX	UNID	20	R$ 826,00	
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 21.540,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CD20F034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-019/2020 - SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2020, datada de 22/10/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-019/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com edital e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **PERFIL HOSPITALAR LTDA** localizado na Avenida Liberdade, S/N, Quadra 146 – lote 0050, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, inscrito no **CNPJ sob o nº 19.430.036/0001-33**, representado pelo **Sr. Eduardo Antônio Martins**, portador do RG n° 3823495 SSP-GO e CPF nº 858.195.901-63, conforme quadro abaixo:

PERFIL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 19.430.036/0001-33						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 4	MAILLEFER	UND	100	R$ 3,70	R$ 370,00
2	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 6	MAILLEFER	UND	100	R$ 3,70	R$ 370,00
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONJUNTO, TIPO CORTE CORTE FINO, REFERÊNCIA REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195	FAVA	UND	100	R$ 2,30	R$ 230,00
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONJUNTO, TIPO CORTE CORTE FINO, REFERÊNCIA REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195	FAVA	UND	100	R$ 2,35	R$ 235,00
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3018	FAVA	UND	100	R$ 7,69	R$ 250,00
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONJUNTO, TIPO CORTE CORTE FINO, REFERÊNCIA REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195	FAVA	UND	100	R$ 3,37	R$ 235,00
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONJUNTO, TIPO CORTE CORTE FINO, REFERÊNCIA REF.: 1093, 1112, 1190,	FAVA	UND	100	R$ 2,35	R$ 235,00

	2135, 3118, 3168 E 3195					
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONJUNTO, TIPO CORTE CORTE EXTRA FINO, REFERÊNCIA REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195	FAVA	UND	100	R$ 2,35	R$ 235,00
37	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL	ALLPAN	UND	200	R$ 4,40	R$ 880,00
39	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	PROCARE	CAIXA	200	R$ 34,50	R$ 6.900,00
40	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	PROCARE	CX	100	R$ 34,50	R$ 3.450,00
42	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 3.0: TRANÇADA, ENCERADA, DIÂMETRO 3.0 COM FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO,COM AGULHA 1,7 CM CILINDRICA ESTRIADA E 1/2 DE CÍRCULO. CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNEW	ENV	200	R$ 33,30	R$ 6.660,00
43	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 , AGULHA TRIANGULAR 1,2 CIRCULO 1,7CM C/24 (ODONTOLOGIA).	TECHNEW	ENV	60	R$ 37,50	R$ 2.250,00
49	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX PARA ODONTOLOGIA 0,05 X 5 X 500MM.	AFF DO BRASIL	UND	80	R$ 1,75	R$ 140,00
50	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX PARA ODONTOLOGIA 0,05 X 7 X 500MM.	AFF DO BRASIL	UND	70	R$ 1,90	R$ 133,00
52	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO 250 ML	IODONTOSUL	FR	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
54	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ 50 G	AFF DO BRASIL	FR	50	R$ 6,00	R$ 300,00
59	EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C10H12O2, PESO MOLECULAR 164,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 97-53-0 20ML	AFF DO BRASIL	ML	50	R$ 11,50	R$ 575,00
60	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO 3 CM X 4 CM, CAIXA COM 150 UNIDADES.	AGFA	CX	40	R$ 138,50	R$ 5,540,00
63	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO	DPC BRASIL	FR	50	R$ 10,30	R$ 515,00
64	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23% 200ML	ALLPLAN	FR	200	R$ 5,10	R$ 1.020,00
66	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA COM 10 ML	IODONTOSUL	FR	50	R$ 6,00	R$ 300,00
69	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	DENTSPLY	UND	60	R$ 24,00	R$ 1.440,00
75	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA COM 100 UNIDADES	FGM	PCT	200	R$ 8,25	R$ 1.650,00
81	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE- 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA	AFF DO BRASIL	EMB	200	R$ 2,35	R$ 470,00
82	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	PACK GC	RL	50	R$ 79,00	R$ 3.950,00
84	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	IODONTOSUL	FR	50	R$ 7,00	R$ 350,00
85	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DESÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR 90 G	ALLPLAN	BSG	200	R$ 4,40	R$ 880,00
102	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO FLUIDA	FGM	SR	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
107	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. CAIXA COM 40 UNIDADES INDIVIDUALIZADOS.	MAQUIRA	UND	50	R$ 38,60	R$ 1.930,00
108	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	A&G	UND	600	R$ 6,10	R$ 3.660,00
112	VERNIZ COM FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA COM FINALIDADE DE PREVENIR CÁRIE DENTAL, REMINERALIZAR MANCHAS BRANCAS DO ESMALTE, ALÉM DE TRATAR HIPERSENSIBILIDADE CERVICAL DOS DENTES. 10 ML	FGM	EMB	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00
113	VERNIZ CAVITÁRIO - VERNIZ DENTÁRIO, TIPO: CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO: RESINA E SOLVENTE 10 ML	IODONTOSUL	FR	50	R$ 13,65	R$ 255,50
114	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, TIPO ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, FORMATO BLOCO, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO	IODONTOSUL	UND	35	R$ 7,30	R$ 255,50
126	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	PRATA	UND	160	R$ 7,00	R$ 1.120,00
127	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE CERCA DE 500 ML	FAVA	UND	35	R$ 21,75	R$ 761,25
128	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE CERCA DE 200 ML	FAVA	UND	35	R$ 15,75	R$ 551,25
129	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 11-12	PRATA	UND	55	R$ 15,75	R$ 866,25
130	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 13-14	PRATA	UND	55	R$ 15,75	R$ 866,25
131	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 5-6	PRATA	UND	55	R$ 15,75	R$ 866,25
132	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 7-8	PRATA	UND	55	R$ 15,75	R$ 866,25

133	CURETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA Nº 85, FORMATO CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO CIRURGIA, TIPO LUCAS, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	PRATA	UND	120	R$ 9,75	R$ 1.170,00
135	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 11,5, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	PRATA	UND	55	R$ 7,50	R$ 412,50
136	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 20, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	PRATA	UND	55	R$ 7,50	R$ 412,50
137	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 05, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	PRATA	UND	55	R$ 7,50	R$ 412,50
138	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DUPLO, TAMANHO Nº 01, TIPO USO INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO	PRATA	UND	60	R$ 10,12	R$ 607,20
139	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO Nº 06, TIPO USO P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL	PRISMA	UND	55	R$ 53,00	R$ 2.915,00
140	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO Nº 24, TIPO USO MANIPULAÇÃO	PRATA	UND	60	R$ 7,00	R$ 420,00
141	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COMUM, TAMANHO Nº 36, TIPO USO MANIPULAÇÃO	PRATA	UND	60	R$ 7,00	R$ 720,00
142	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO N5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEMINDIVIDUAL	IODONTOSUL	EMB	275	R$ 2,60	R$ 715,00
143	ESTOJO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 18 CM, LARGURA 8 CM, ALTURA 5 CM	AÇONOX	UND	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00
144	ESTOJO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 10 CM, ALTURA 5 CM	AÇONOX	UND	40	R$ 60,00	R$ 2.400,00
145	ESTOJO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 26 CM, LARGURA 12 CM, ALTURA 6 CM, ACESSÓRIOS COM TAMPA	AÇONOX	UND	40	R$ 83,90	R$ 3.356,00
155	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES E RAÍZES INFERIORES	PRATA	UND	35	R$ 73,25	R$ 2.563,75
165	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/ FRONTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL	POLI-FERR	CX	25	R$ 7,50	R$ 187,50
169	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA ESPESSURA CERCA DE 6 MM	PREVEN	UND	75	R$ 6,35	R$ 476,25
170	PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA DE VÍDEA 31 X 44	6B-INVENT	UND	150	R$ 108,00	R$ 16.200,00
172	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA ALGODÃO EM ROLETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO, COM TAMPA	AÇONOX	UND	40	R$ 52,50	R$ 2.100,00
173	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL AÇOINOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA PONTA ANGULADA	PRATA	UND	60	R$ 7,50	R$ 450,00
174	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN	OGP	UND	80	R$ 2,40	R$ 192,00
178	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO POSICIONADOR, MATERIAL PLÁSTICO, USO PERIAPICAL, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO	MAQUIRA	UND	35	R$ 60,00	R$ 2.100,00
180	DESCOLADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA PERIÓSTEO, MODELO SINDESMÓTOMO	PRATA	UND	80	R$ 10,12	R$ 809,60
181	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, MODELO Nº 05, TIPO CABO CABO MACIÇO	PRATA	UND	120	R$ 8,40	R$ 1.008,00
182	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS ENDODONTIA, MODELO Nº 47, TIPO CABO CABO MACIÇO	PRATA	UND	120	R$ 8,40	R$ 1.008,00
183	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, TIPO PONTA RETA ROMBA, TIPO MAYO STILLE	6B-INVENT	UND	120	R$ 24,00	R$ 2.880,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 105.724,30**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F487C6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-019/2020 - SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 003/2020, datada de 23/10/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-019/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com edital e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:

EMPRESA: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, localizado na Rua Helena Bigaton, 615, Centro, Caibi/SC inscrito no **CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16**, representado pelo **Sr. Francisco Feitosa de Matos**, portador do RG n° 357441965 SSP-SP e CPF nº 248.909.283-91, conforme quadro abaixo:,

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 26.240.632/0001-16						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012	MICRODONT	UND	100	R$ 2,17	R$ 217,00
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1013	MICRODONT	UND	100	R$ 2,17	R$ 217,00
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1015	MICRODONT	UND	100	R$ 1,98	R$ 198,00
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016	MICRODONT	UND	100	R$ 2,14	R$ 214,00
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA,CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1064	MICRODONT	UND	100	R$ 2,17	R$ 217,00
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1095	MICRODONT	UND	100	R$ 2,11	R$ 211,00
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA,CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2134	MICRODONT	UND	100	R$ 2,11	R$ 211,00
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 3018	MICRODONT	UND	100	R$ 3,00	R$ 300,00
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA,CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3070	MICRODONT	UND	100	R$ 2,17	R$ 217,00
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3118	MICRODONT	UND	100	R$ 2,17	R$ 217,00
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3195	MICRODONT	UND	100	R$ 2,17	R$ 217,00
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA,CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 4138	MICRODONT	UND	100	R$ 2,07	R$ 207,00
41	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 2-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	TECHNOFIO	EMP	400	R$ 63,81	R$ 25.524,00
55	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS COM 100 UNIDADES	PHARMOINOX	CX	50	R$ 9,50	R$ 475,00
62	FIO DENTAL, MATERIAL FIO TEXTURIZADO, COMPRIMENTO 100 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLÚOR	HIGIX	UND	100	R$ 1,84	R$ 184,00
68	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO PASTA COM 10 G	IODONTOSUL	FR	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
70	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, MAISTO, COMPOSIÇÃO ZNO, IODOFÓRMIO, TIMOL, CLOROFENOL CANFORADO, ASPECTO FÍSICO PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	BIODINAMICA	FR	60	R$ 24,89	R$ 1.493,40
115	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MINESOTA	KONNEN	UND	35	R$ 10,09	R$ 535,15
123	BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	FAVA	UND	172	R$ 17,42	R$ 2.996,24
125	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N3	KONNEM	UND	60	R$ 9,00	R$ 540,00
164	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO SELDIN DUPLA, TAMANHO Nº 11	KONNEM	UND	60	R$ 28,71	R$ 1.722,60
168	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	KONNEM	UND	180	R$ 7,92	R$ 1.425,60
177	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO POSICIONADOR, MATERIAL PLÁSTICO, USO PERIAPICAL, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL	MAQUIRA	UND	35	R$ 77,45	R$ 2.710,75
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 42.167,74**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DABCDF90